



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

LEIS

LEI Nº 17.851 DE 20 DE MAIO DE 2016.

Acresce artigos à Lei Municipal nº 14.537 de 26 de junho de 2008, que "Cria o Museu de Pedra no Distrito de Santa Eudóxia, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 14.537, de 26 de junho de 2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Fundação Pró-Memória de São Carlos será responsável pelas atividades de coordenação e gestão do Museu de Pedra "Tinho Leopoldino" cabendo-lhe zelar pela conservação do acervo e manutenção da reserva técnica em local e condições adequadas."

Art. 2º A Lei Municipal nº 14.537, de 26 de junho de 2008 passará a vigorar acrescida do art. 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º Os custos para a organização e gestão do Museu de Pedra "Tinho Leopoldino" correrão por conta de dotação orçamentária própria da Fundação Pró-Memória de São Carlos em programa que contemple as atividades museológicas, museográficas e de conservação do acervo."

Art. 3º A Lei Municipal nº 14.537, de 26 de junho de 2008 passará a vigorar acrescida do art. 4º, com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 20 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.852 DE 20 DE MAIO DE 2016.

Dá o nome de "Pedro Marcílio Perim" à Rua no Residencial Eduardo Abdelnur.

(Autor: Roselei Françoso - Vereador - REDE)

O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Pedro Marcílio Perim, à Rua 19, no Residencial Eduardo Abdelnur, que se localiza paralela à Rua 20, com início na Rua 09 e término na Rua 18 do Residencial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de maio de 2016

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.853 DE 20 DE MAIO DE 2016.

Dá denominação de "Pedro de Souza" a rotatória que dá acesso ao Residencial Eduardo Abdelnur.

(Autor: Rodson Magno do Carmo - Vereador - PSDB)

O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Pedro de Souza" a rotatória situada à Estrada Municipal SCA 050 Manoel Nunes, que dá acesso ao Residencial Eduardo Abdelnur.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.854 DE 20 DE MAIO DE 2016.

Dá o nome de "Sebastião Vieira Pinho" a Academia ao Ar livre instalada no Complexo Esportivo localizado no Distrito de Água Vermelha.

(Autor: Roselei Françoso - Vereador - REDE)

O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Sebastião Vieira Pinho", a Academia ao Ar livre instalada no Complexo Esportivo localizado no Distrito de Água Vermelha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.855 DE 20 DE MAIO DE 2016.

Dá o nome de "Antonio Gallo" à Rua no Residencial Eduardo Abdelnur.

(Autor: José Alvim Filho Dé - Vereador - SD)

O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio Gallo a via pública de nº 16 no Residencial Eduardo Abdelnur.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Carlos, 20 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.856 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 22.956,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), destinados à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Carlos, objetivando contribuir

para o fomento das atividades do projeto "Apoio ao envelhecimento".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.857 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Círculo de Amigos da Paróquia de Santa Madre Cabrini, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), destinados ao Círculo de Amigos da Paróquia de Santa Madre Cabrini, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto "Formação social e complementar para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.858 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.90.36	002	10.305.0102.2.176	60.720,00
Total				60.720,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 25 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.859
DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Liga Sancarlene de Bocha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à Liga Sancarlene de Bocha, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto "Campeonatos Oficiais da L.S.B. e seleção de Bocha de São Carlos, edição 2016".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
13.02.00	3.3.50.43	001	27.812.0049.2.154	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 25 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.860
DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Handball Brasileira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados à Associação de Handball Brasileira, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto "Handebol para todos".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subse-

quente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
13.02.00	3.3.50.43	001	27.812.0049.2.154	60.000,00
Total				60.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	60.000,00
Total				60.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 25 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.861
DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Regional de Futebol - ARF, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados à Associação Regional de Futebol - ARF, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto "Social Esportivo".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
13.02.00	3.3.50.43	001	27.812.0049.2.154	48.000,00
Total				48.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	48.000,00
Total				48.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 25 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DECRETOS

**DECRETO Nº 133
DE 30 DE MAIO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.858, DE 25 DE MAIO DE 2016.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.533/16, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.858, de 25 de maio de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.90.36	002	10.305.0102.2.176	60.720,00
Total				60.720,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 30 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MÁRCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DECRETO Nº 134
DE 30 DE MAIO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.859, DE 25 DE MAIO DE 2016.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.442/16, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.859, de 25 de maio de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
13.02.00	3.3.50.43	001	27.812.0049.2.154	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 30 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MÁRCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DECRETO Nº 135
DE 30 DE MAIO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.860, DE 25 DE MAIO DE 2016.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.812/16,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.860, de 25 de maio de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
13.02.00	3.3.50.43	001	27.812.0049.2.154	60.000,00
Total				60.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	60.000,00
Total				60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 30 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MÁRCIO BLOCK BERRIBILI

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 136
DE 30 DE MAIO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.861, DE 25 DE MAIO DE 2016.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.165/16, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.861, de 25 de maio de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
13.02.00	3.3.50.43	001	27.812.0049.2.154	48.000,00
Total				48.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	48.000,00
Total				48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 30 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MÁRCIO BLOCK BERRIBILI

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 138
DE 31 DE MAIO DE 2016

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI - DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 5.777/01

DECRETA

Art. 1º Fica o senhor 1º Tenente de Polícia Militar RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, integrado à 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - do Município de São Carlos, constituído pelo Decreto nº 198, de 18 de agosto

de 2015, como representante suplente da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, em substituição ao 1º Tenente de Polícia Militar Renato Gonzalez.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 31 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MÁRCIO BLOCK BERRIBILI

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 139
DE 31 DE MAIO DE 2016

DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES e JORGE LUIS NEGRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob nº 7.805/06, DECRETA

Art. 1º Ficam delegadas aos servidores MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES e JORGE LUIS NEGRETTO as competências para a assinatura conjunta de cheques para movimentação de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD, instituído pela Lei Municipal nº 13.839, de 3 de julho de 2006.

Art. 2º Nos documentos mencionados neste Decreto deverá constar obrigatoriamente a assinatura dos dois servidores designados no artigo 1º.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 89, de 18 de abril de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 31 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MÁRCIO BLOCK BERRIBILI

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 140
DE 1º DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Municipal nº 13.839, de 3 de julho de 2006 e alteração posterior, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16.414/15,

DECRETA

Art. 1º Fica a senhora TERUKO KAWASAKI, Conselheira Tutelar suplente, designada para substituir a senhora TELMA VAZ AMÉRICO DE PAULA FRANCO, Conselheira Tutelar titular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de abril de 2016, em virtude de licença-maternidade requerida pela titular, percebendo os vencimentos que lhe competir por lei

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 1º de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

MÁRCIO BLOCK BERRIBILI

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 141
DE 2 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.166, de 18 de junho de 2003, e alteração posterior, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 17.521/02,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, regido pela Lei Municipal nº 13.166, de 18 de junho de 2003, e alteração posterior, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo

a) Titulares:

Douglas Marangoni dos Santos - Secretaria Municipal de Edu-

cação

Bruna Regina Carboni - Secretaria Municipal de Educação

Josiane Aparecida Brambila Carneiro - Secretaria Municipal de Educação

Aline Fabiane da Silva - Secretaria Municipal de Educação

b) Suplentes:

José Maria Loureiro Diniz - Secretaria Municipal de Educação

Evair Caporasso Boni - Secretaria Municipal de Educação

Heloisa Helena Fregonesi Rossit Rossi - Secretaria Municipal de Educação

Vera Lucia Ciarlo Raymundo - Fundação Educacional São Carlos

II - representantes da Diretoria Regional de Ensino

Titular: Leila Leane Lopes Leal

Titular: Maria Luiza da S. Manoel

Suplente: Edlara Camargo Cianflone

Suplente: Luisa Maria Bueno Rosa

III - representantes da Universidade Federal de São Carlos

Titular: Heloisa Chalmers Sista

Titular: Mara Silvia Aparecida Nucci Morassutti

Suplente: Jarina Rodrigues Fernandes

Suplente: Júlia Tachikawa de Oliveira

IV - representantes da Universidade de São Paulo

Titular: Fernando Fernandes Paiva

Titular: Esther Pacheco de Almeida Prado

Suplente: Ellen Francine Barbosa

Suplente: João Renato C. Muniz

VI - representantes da Sociedade Civil (de acordo com assembleia realizada em 16/05/16)

Titular: Donizetti Aparecido Baques

Titular: Matheus Kerr De Oliveira

Titular: Jeferson Marcos Zepon

Titular: Cristiane Andreia Covre

Titular: Wagner Henrique Bellasalma

Suplente: Dayane A. Fanti Tangerino

Suplente: Larissa de Lurdes Possato

Suplente: Maurício Carlos Ruggiero

Suplente: Ana Cláudia Carvalho de Camargo

Suplente: Edna Maria Silva Sanchez

VII - representantes dos Trabalhadores em Educação

Titular: Mércia F. Borges

Titular: Léia Fernandes Carvalho Pinto

Titular: Sidney Elias de Moura

Suplente: Camila Guimarães Silva

Suplente: Renata Aparecida Drape

Suplente: Eliane Françoço Tassim Salatino

VIII - representantes dos Estudantes Maiores de 16 anos

Titular: Flávia Camila Gomes

Titular: Nelson de Souza Carneiro Junior

Suplente: Maria Alice Guerreschi Fabio

Suplente: Ana Carolina Missali de Simone

IX - representantes das Mantenedoras de Escolas Particulares

Titular: Hojana Mari Inesselli Pavani

Suplente: Josiane Serrano

Art. 2º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de dois anos.

§ 1º O membro titular poderá ser reconduzido ou reeleito para mandatos sucessivos uma única vez, pelo mesmo segmento, não se aplicando esta restrição ao membro suplente que não chegou a substituir, de forma definitiva, seu respectivo titular.

§ 2º Após dois mandatos consecutivos os membros titulares, indicados ou eleitos, obedecerão ao intervalo de um mandato para serem novamente reconduzidos como membros do Conselho Municipal de Educação, salvo se houver indicação ou eleição por outro segmento, distinto daquele que o indicou ou elegeu anteriormente.

Art. 3º A função de conselheiro, considerada de relevante interesse público, não será remunerada.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:

I - 103, de 23 de abril de 2014;

II - 33, de 20 de março de 2015;

III - 228, de 1º de outubro de 2015;

IV - 241, de 26 de outubro de 2015;

V - 30, de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA Nº 309 DE 31 DE MAIO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 7.678/14, resolve DESIGNAR

o servidor MARCO ANTONIO CELLENZA, Coveiro, para substituir FERNANDO BENEDITO DE SOUSA, Supervisor de Unidade do Cemitério Público Municipal Nossa Senhora do Carmo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 25 de julho a 13 de agosto de 2016, em virtude de férias regulamentares do titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 31 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 310 DE 2 DE JUNHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 20.777/15, resolve NOMEAR

Comissão de Sindicância composta pelos servidores Antonio Roberto de Assis, que a presidirá, Guilherme Romano Alves e Celso Batista dos Santos para apurar os fatos relatados no processo administrativo protocolado sob o nº 20.777/15.

São Carlos, 2 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 311 DE 2 DE JUNHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.094/15, resolve DESIGNAR

a servidora LARISSA DE LURDES POSSATO, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo Escolar I, para exercer a função gratificada de Supervisor de Unidade, para atuar na Escola do Futuro da EMEB Carmine Botta, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 2 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 312 DE 2 DE JUNHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13.305/16, resolve DESIGNAR

a servidora SANDRA REGINA DE RIZZO, ocupante do emprego de Professor I, para exercer a função gratificada de Assessor Pedagógico de Escola, para atuar no CEMEI Walter Blanco, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação

desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 2 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 313 DE 2 DE JUNHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 21.536/13, resolve

REVOGAR

os termos da Portaria nº 1560, de 3 de outubro de 2013, que autorizou a cessão do servidor GILBERTO RODRIGUES ANTUNES, ocupante do emprego de Agente Operacional, para exercer junto ao Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos Municipais de São Carlos e Dourado - SINDSPAM as atividades associativas para as quais foi eleito, a partir de 2 de junho de 2016.

São Carlos, 2 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 314 DE 2 DE JUNHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 5/13, resolve AUTORIZAR

o pedido de afastamento de JOSÉ ROBERTO POIANAS, Secretário Municipal de Fazenda, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 3 de junho de 2016, para tratar de assuntos de natureza particular e, em especial, para que sejam efetuadas as apurações necessárias ao processo de sindicância ao qual está submetido, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

São Carlos, 2 de junho de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 315 DE 2 DE JUNHO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 335/13, resolve DESIGNAR

JOSÉ CARLOS ARTUR, Assessor Especial de Gabinete do Prefeito, para substituir JOSÉ ROBERTO POIANAS, Secretário Municipal de Fazenda, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 3 de junho de 2016, em virtude de afastamento requerido pelo titular, sem vencimentos complementares.

São Carlos, 2 de junho de 2016

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
MARCIO BLOCK BERRIBILI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATO DO PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA COLABORAR NO EVENTO PASSAGEM DA TOCHA OLÍMPICA - 2016

DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de São Carlos - PMSC vem, por meio deste edital, tornar pública a abertura de inscrições para a

seleção de pessoas interessadas a atuar como voluntários durante o evento denominado "Passagem da Tocha Olímpica" por São Carlos.

A passagem da tocha acontecerá aos dias 18 de julho de 2016.

DAS VAGAS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Serão oferecidas um total de 200 vagas para voluntários a serem alocadas de acordo com a necessidade e interesse da Comissão Organizadora do evento. Dentre as atribuições a serem executadas pelos selecionados estão incluídas as seguintes:

Atuar junto e sob orientação da comissão organizadora no dia do evento, auxiliando nas necessidades gerais;

Auxiliar na organização e realização das atividades do percurso;

Contribuir com a realização da programação cultural;

Apoiar o trabalho da equipe de relações públicas/comunicação;

Dar suporte à infraestrutura, distribuição e organização de materiais do evento;

Apoiar a população em geral informando e orientando quando necessário.

DA EXECUÇÃO

Serão tarefas dos voluntários nos seguintes locais:

Pontos de troca de condutor: entregar água para o condutor, seguranças, acompanhantes e para o grupo que estiver se apresentando no local.

Percurso: distribuir bandeirinhas, panfletos e demais materiais promocionais do evento; orientar o público auxiliando a segurança; promover a animação da plateia; auxiliar funcionários da PMSC com orientação de rotas de trânsito alternativas durante a passagem da Tocha.

Ponto Final - Estádio Luís Augusto de Oliveira (Luisão): auxiliar na organização do evento dando suporte para os grupos que se apresentarão; auxiliar na montagem e desmontagem de pequenas estruturas de gradis para liberação do grama após chegada da Tocha; orientar público sobre acesso aos sanitários, praça de alimentação e saídas do estádio entre outras tarefas relacionadas a organização e realização do evento.

Outras tarefas não previstas poderão surgir no decorrer do evento.

É de responsabilidade dos voluntários arcar com as despesas de passagem de ida e volta, até os pontos de trabalho e assinar Termo de Adesão ao Voluntariado, se comprometendo a realizar as tarefas propostas.

É de responsabilidade da PMSC fornecer lanche, certificado de participação e kit de trabalho, incluindo camiseta.

O selecionado compromete-se a chegar ao local do evento no horário combinado com a Comissão e participar da reunião de orientação que acontecerá no dia 09 de julho de 2016 para orientações gerais.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Carlos de 07 de junho de 2016 à 01 de julho de 2016.

Podem inscrever pessoas físicas com no mínimo 18 anos completos na data de realização da inscrição.

Não serão aceitos nem solicitados dados complementares ou retificações às inscrições após o prazo estipulado.

Não serão aceitas inscrições enviadas de outras formas que não especificadas nesta Chamada Pública.

DA SELEÇÃO

Os interessados serão avaliados por uma Banca Examinadora nomeada pela Comissão Organizadora do Evento.

A banca analisará os candidatos segundo os critérios de avaliação, constantes no item 3.

A seleção e a aprovação do candidato não implicarão em qualquer vínculo de caráter empregatício com a Prefeitura Municipal de São Carlos, conforme a Lei Federal nº 9.608/98

A seleção consistirá na avaliação das 03 (três) questões disponibilizadas no ato da inscrição através do site da PMSC.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação considerará os seguintes critérios:

Preenchimento completo do formulário online;

Coerência e coesão textual;

Clareza na apresentação das ideias e argumentação;

Perfil do candidato para execução das tarefas elencadas.

DO CALENDÁRIO

De 07dejunho a 01de julho de 2016 - Período de inscrições;
 05 de julho de 2016 - Publicação do resultado final;
 09 de julho de 2016 - Realização de reunião de orientação geral;

18 de julho de 2016 - Realização do evento de Passagem da Tocha Olímpica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso seja selecionado, fica o candidato obrigado a entregar cópia dos documentos de RG e CPF no ato de assinatura do Termo de Voluntariado.

O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos entregues, isentando a PMSC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Fica autorizado o uso de imagens do selecionado para fins de divulgação.

Os casos omissos constatados na fase de seleção serão resolvidos pela Banca Examinadora.

O presente Chamamento ficará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Carlos, www.saocarlos.sp.gov.br.

A PMSC fica completamente eximida de eventuais responsabilidades com a integridade física dos voluntários durante o evento.

Dúvidas sobre este chamamento podem ser esclarecidas pelo seguinte endereço eletrônico: imprensa@saocarlos.sp.gov.br, colocando como assunto: DÚVIDAS PASSAGEM TOCHA ou pelo telefone (16) 3362-1012.

PAULO ROBERTO ALTOMANI

PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO RODRIGO DE GONÇALVES MONZANE

COORDENADOR DA FTC - FORÇA TAREFA DA CIDADE

COMITÊ OLÍMPICO RIO 2016

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificadas ou não edificadas.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 02 de junho de 2016.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO EMITIDOS EM MAIO DE 2016

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a Lista dos Alvarás de Construção emitidos no mês de Maio de 2016, conforme abaixo relacionados.

ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO EMITIDOS NO MÊS DE MAIO DE 2016				
PROCESSO	ÁREA	ID	ZONA	TIPOLOGIA
8059/2016	56,90	01.20.019.003.001	Z3A	Res. Unifamiliar
6605/2016	55,25	01.20.096.026.001	Z3A	Res. Unifamiliar
8139/2016	59,27	01.20.105.047.001	Z3A	Res. Unifamiliar
8627/2016	44,98	01.10.106.002.002	Z1	Res. Unifamiliar
7061/2016	56,18	01.20.120.040.001	Z3A	Res. Unifamiliar
3053/2016	63,00	01.09.091.029.001	Z1	Res. Unifamiliar
22650/2015	345,20	01.03.076.004.001	Z1	Res. Unifamiliar
12776/1983	24,60	01.05.037.002.001	Z2	Res. Unifamiliar
5531/2016	260,91	01.10.507.009.199	Z2	Res. Unifamiliar
9069/2016	57,25	01.20.104.063.001	Z3A	Res. Unifamiliar
6964/2016	153,33	01.08.255.005.001	Z3A	Res. Unifamiliar
7357/2016	115,49	01.20.069.032.001	Z3A	Res. Unifamiliar
9066/2016	707,18	01.13.269.086.001	Z4A	Res. Unifamiliar
22810/2008	219,53	01.13.195.004.001	Z2	Res. Unifamiliar
7083/2016	218,95	01.10.511.013.345	Z2	Res. Unifamiliar
18238/2015	58,31	01.20.126.073.001	Z3A	Res. Unifamiliar
3194/2016	146,05	01.10.301.014.232	Z1	Res. Unifamiliar
8989/2016	154,25	01.08.259.035.001	Z3A	Res. Unifamiliar
9653/2016	41,95	01.16.139.012.001	Z3B	Res. Unifamiliar
3912/2016	25,80	01.06.203.060.001	Z3A	Res. Unifamiliar
9096/2016	46,00	01.19.198.007.001	Z2	Res. Unifamiliar
7406/2016	59,14	01.20.072.028.001	Z3A	Res. Unifamiliar
9373/2010	237,02	01.09.053.013.001	Z1	Res. Unifamiliar
9508/2016	172,00	01.13.264.004.001	Z2	Res. Unifamiliar
7901/2016	211,22	01.10.510.012.287	Z2	Res. Unifamiliar
7393/2016	59,14	01.20.072.027.001	Z3A	Res. Unifamiliar
8722/2016	126,12	01.04.236.004.001	Z2	Res. Unifamiliar
19904/2015	67,78	01.20.115.001.001	Z3A	Res. Unifamiliar
8750/2016	146,92	01.10.301.014.158	Z1	Res. Unifamiliar
7431/2016	110,91	01.10.540.038.001	Z4B	Res. Unifamiliar
8749/2016	80,86	01.12.061.033.001	Z1	Res. Unifamiliar
7907/2016	251,26	01.13.211.017.001	Z2	Res. Unifamiliar
7645/2016	146,88	01.05.033.020.001	Z2	Res. Unifamiliar
8488/2016	147,40	01.16.258.011.001	Z3B	Res. Unifamiliar
7477/2016	682,97	01.13.269.037.001	Z2	Res. Unifamiliar
9285/2016	63,53	01.16.208.013.001	Z3B	Res. Unifamiliar
18343/2014	60,37	01.20.090.064.001	Z3A	Res. Unifamiliar
9650/2016	179,64	01.13.256.016.001	Z2	Res. Unifamiliar
7904/2016	170,88	01.08.229.031.001	Z3A	Res. Unifamiliar
17089/2002	175,83	01.11.057.017.001	Z1	Res. Unifamiliar
5014/2016	44,60	01.06.109.032.001	Z3A	Res. Unifamiliar
24466/2014	112,37	01.04.159.033.001	Z2	Res. Unifamiliar
6614/2016	159,80	01.19.102.007.001	Z2	Res. Unifamiliar
10593/2016	356,64	01.10.301.012.001	Z1	Res. Unifamiliar
10645/2016	199,55	01.13.258.017.001	Z2	Res. Unifamiliar

10712/2016	69,89	01.10.331.014.001	Z1	Res. Unifamiliar
6745/2016	371,62	01.13.239.015.001	Z2	Res. Unifamiliar
10459/2016	50,31	01.20.108.070.001	Z3A	Res. Unifamiliar
10143/2016	50,31	01.20.159.014.001	Z3A	Res. Unifamiliar
10455/2016	89,13	01.19.198.004.001	Z2	Res. Unifamiliar
10912/2010	39,55	01.04.245.026.001	Z2	Res. Unifamiliar
9010/2016	57,25	01.20.123.035.001	Z3A	Res. Unifamiliar
8506/2016	260,85	01.13.223.018.001	Z2	Res. Unifamiliar
26449/2015	52,70	01.08.226.013.001	Z3A	Res. Unifamiliar
5701/2016	56,00	01.20.121.045.001	Z3A	Res. Unifamiliar
19407/2009	125,86	01.15.194.011.001	Z3B	Res. Unifamiliar
7078/2016	320,07	01.13.245.016.001	Z2	Res. Unifamiliar
7075/2016	223,05	01.13.246.018.001	Z2	Res. Unifamiliar
8842/2016	388,50	01.13.245.028.001	Z2	Res. Unifamiliar
10330/2016	141,57	01.10.360.023.001	Z2	Res. Unifamiliar
1694/2015	208,40	01.11.100.029.001	Z2	Res. Unifamiliar
10679/2016	42,00	01.19.191.002.001	Z2	Res. Unifamiliar
9632/2016	50,74	01.16.211.050.001	Z3B	Res. Unifamiliar
5230/2013	57,76	01.19.163.016.001	Z2	Res. Unifamiliar
10955/2016	55,29	01.16.187.061.001	Z3B	Res. Unifamiliar
11038/2016	161,50	01.13.221.011.001	Z2	Res. Unifamiliar
10976/2016	50,36	01.08.233.005.001	Z3A	Res. Unifamiliar
12362/2016	42,54	01.10.233.024.001	Z2	Res. Unifamiliar
10728/2016	167,70	01.15.008.012.001	Z2	Res. Unifamiliar
12216/2016	157,02	01.10.506.008.167	Z2	Res. Unifamiliar
11557/2016	230,89	01.10.515.017.443	Z2	Res. Unifamiliar
6733/2016	234,94	01.10.210.016.001	Z1	Res. Unifamiliar
4790/2015	155,40	01.10.215.014.001	Z1	Res. Unifamiliar
11485/2016	65,88	01.20.043.058.001	Z3A	Res. Unifamiliar
11142/2016	52,00	01.20.129.025.001	Z3A	Res. Unifamiliar
7230/2016	58,72	01.10.182.037.001	Z1	Res. Unifamiliar
7229/2016	58,72	01.10.182.038.001	Z1	Res. Unifamiliar
7626/2016	59,95	01.16.262.006.001	Z3B	Res. Unifamiliar
4372/2014	804,81	01.20.207.087.001	Z3A	Res. Multifamiliar
3914/2016	552,40	01.12.052.012.001	Z1	Res. Multifamiliar
6076/2016	739,13	01.12.024.024.001	Z1	Res. Multifamiliar
1976/2015	2.175,00	01.16.005.007.001	Z3B	Res. Multifamiliar
7466/2010	2.718,84	01.04.250.113.001	Z2	Res. Multifamiliar
4015/2016	341,24	01.01.016.008.001	Z1	Com. E Serviços
7265/2016	128,83	01.10.536.004.001	Z2	Com. E Serviços
15586/2009	972,12	01.01.009.016.001	Z1	Com. E Serviços
16/1986	289,50	01.02.037.022.001	Z2	Com. E Serviços
21933/2015	566,41	01.01.097.002.001	Z1	Com. E Serviços
2391/2016	149,97	01.02.039.001.001	Z1	Com. E Serviços
25201/2015	1.716,44	01.08.293.003.001	Z1	Com. E Serviços
22972/2015	21.661,37	01.09.101.047.001	Z1	Misto
91 Processos				Metragem Total: 43.955,74

São Carlos, 03 de Junho de 2016.

Marcio Luis de Barros Marino

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
REGULARIZAÇÕES DE PROJETOS
DEFERIDAS EM MAIO DE 2016

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a Lista das Regularizações de Projetos deferidas no mês de Maio de 2016, conforme abaixo relacionados.

REGULARIZAÇÕES DE PROJETOS DEFERIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2016				
PROCESSO	ÁREA	ID	ZONA	TIPOLOGIA
10221/2005	101,4	01.10.331.025.001	Z1	Res. Unifamiliar
1874/2016	149,60	01.19.189.003.001	Z2	Res. Unifamiliar
30199/2015	265,95	01.08.060.020.001	Z2	Res. Unifamiliar
11195/1990	24,15	01.04.046.013.001	Z2	Res. Unifamiliar
19130/2016	167,21	01.04.283.012.001	Z2	Res. Unifamiliar
26872/2015	112,22	01.16.104.038.001	Z3B	Res. Unifamiliar
18894/2003	100,00	01.16.119.007.001	Z3B	Res. Unifamiliar
2442/2016	143,19	01.16.047.025.001	Z2	Res. Unifamiliar
25161/2015	112,05	01.16.159.012.001	Z3B	Res. Unifamiliar
1436/2016	46,00	01.07.021.003.001	Z1	Res. Unifamiliar
11383/1988	63,30	01.11.009.045.001	Z2	Res. Unifamiliar
27514/2015	82,08	01.16.166.026.001	Z3B	Res. Unifamiliar
12306/1985	41,25	01.05.022.016.001	Z1	Res. Unifamiliar
52529/1984	30,05	01.06.085.026.001	Z3A	Res. Unifamiliar
25694/2015	114,03	01.08.066.026.001	Z3A	Res. Unifamiliar
15515/2015	70,3	01.20.149.027.001	Z3A	Res. Unifamiliar
23271/2014	25,75	01.20.113.083.001	Z3A	Res. Unifamiliar
1124/2016	59,98	01.10.107.023.002	Z1	Res. Unifamiliar

27496/2015	323,76	01.19.109.026.001	Z2	Res. Unifamiliar
19339/2008	524,20	01.04.062.004.022	Z2	Com. E Serviços
18177/2010	40,36	01.10.243.020.001	Z1	Com. E Serviços
9781/1992	85,00	01.02.017.032.001	Z1	Com. E Serviços
14461/2015	175,25	01.16.183.012.001	Z3B	Com. E Serviços
12510/2010	78,92	01.19.181.001.001	Z2	Misto
24 Processos		Metragem Total: 2936,00		

São Carlos, 03 de Junho de 2016.
Marcio Luis de Barros Marino
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
HABITE-SE EMITIDOS EM MAIO DE 2016**

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a Lista dos Habite-se emitidos no mês de Maio de 2016, conforme abaixo relacionados.

HABITE-SE EMITIDOS NO MÊS DE MAIO DE 2016				
PROCESSO	ÁREA	ID	ZONA	TIPOLOGIA
5615/2015	55,55	01.16.203.003.001	Z3B	Res. Unifamiliar
4089/2013	277,13	01.16.260.024.001	Z3B	Res. Unifamiliar
20077/1991	648,73	01.10.211.017.001	Z1	Res. Unifamiliar
22528/2014	198,88	01.08.247.023.001	Z2	Res. Unifamiliar
30199/2015	265,95	01.08.060.020.001	Z2	Res. Unifamiliar
24211/2013	1.376,54	01.14.140.002.001	Z1	Res. Unifamiliar
11195/1990	275,36	01.04.046.013.001	Z2	Res. Unifamiliar
23871/2014	263,21	01.13.259.019.001	Z2	Res. Unifamiliar
11038/2015	178,65	01.13.227.019.001	Z2	Res. Unifamiliar
16066/2014	62,88	01.20.134.099.001	Z3A	Res. Unifamiliar
30707/2010	80,00	01.10.405.018.001	Z2	Res. Unifamiliar
46794/2012	58,97	01.20.110.061.001	Z3A	Res. Unifamiliar
16121/2015	56,26	01.20.135.083.001	Z3A	Res. Unifamiliar
19130/2016	167,21	01.04.283.012.001	Z2	Res. Unifamiliar
2691/2005	89,00	01.15.136.013.001	Z3B	Res. Unifamiliar
9069/2016	57,25	01.20.104.063.001	Z3A	Res. Unifamiliar
29321/2013	160,25	01.12.143.048.001	Z2	Res. Unifamiliar
24543/2014	53,24	01.16.204.025.001	Z3B	Res. Unifamiliar
80253/1997	386,82	01.15.145.001.001	Z3B	Res. Unifamiliar
26872/2015	112,22	01.16.104.038.001	Z3B	Res. Unifamiliar
9891/2014	56,49	01.20.078.074.001	Z3A	Res. Unifamiliar
9895/2014	56,49	01.20.078.075.001	Z3A	Res. Unifamiliar
4617/2015	50,31	01.20.105.056.001	Z3A	Res. Unifamiliar
2192/2007	96,05	01.10.059.039.001	Z1	Res. Unifamiliar
18894/2003	100,0	01.16.119.007.001	Z3B	Res. Unifamiliar
14389/1999	96,00	01.16.031.001.002	Z3B	Res. Unifamiliar
46795/2012	58,97	01.20.110.060.001	Z3A	Res. Unifamiliar
24394/2011	295,05	01.11.105.024.001	Z2	Res. Unifamiliar
2442/2016	143,19	01.16.047.025.001	Z2	Res. Unifamiliar
21510/2015	167,95	01.10.506.007.152	Z2	Res. Unifamiliar
25161/2015	162,61	01.16.159.012.001	Z3B	Res. Unifamiliar
42549/2012	2.072,19	01.09.026.006.001	Z1	Res. Unifamiliar
15039/2014	157,98	01.10.512.014.381	Z2	Res. Unifamiliar
11383/1988	308,3	01.11.009.045.001	Z2	Res. Unifamiliar
27514/2015	132,64	01.16.166.026.001	Z3B	Res. Unifamiliar
23969/2015	59,46	01.20.144.047.001	Z3A	Res. Unifamiliar
16100/2015	56,26	01.20.135.080.001	Z3A	Res. Unifamiliar
20116/2014	66,26	01.20.017.005.001	Z3A	Res. Unifamiliar
24674/2014	285,13	01.10.455.020.001	Z1	Res. Unifamiliar
27175/2010	231,8	01.11.101.009.001	Z2	Res. Unifamiliar
976/2012	659,65	01.11.057.021.001	Z1	Res. Unifamiliar
12074/2013	177,69	01.11.099.003.001	Z2	Res. Unifamiliar
23278/2014	383,59	01.13.250.010.001	Z2	Res. Unifamiliar
2390/2015	61,96	01.16.201.003.001	Z3B	Res. Unifamiliar
19899/2015	52,35	01.20.129.081.001	Z3A	Res. Unifamiliar
29166/2014	74,58	01.04.188.046.001	Z1	Res. Unifamiliar
52529/1984	159,65	01.06.085.026.001	Z3A	Res. Unifamiliar
18775/2014	323,89	01.13.181.017.001	Z2	Res. Unifamiliar
25694/2015	114,03	01.08.066.026.001	Z3A	Res. Unifamiliar
12077/2015	59,04	01.20.195.042.001	Z3A	Res. Unifamiliar
14239/2015	54,26	01.20.130.051.001	Z3A	Res. Unifamiliar
15515/2015	70,3	01.20.149.027.001	Z3A	Res. Unifamiliar
29618/2015	80,37	01.10.182.040.001	Z1	Res. Unifamiliar
29615/2015	66,37	01.10.182.039.001	Z1	Res. Unifamiliar
28919/2014	226,33	01.13.258.039.001	Z2	Res. Unifamiliar
23271/2014	25,75	01.20.113.083.001	Z3A	Res. Unifamiliar
51041/2003	122,81	01.08.050.028.001	Z2	Res. Unifamiliar
27496/2015	323,76	01.19.109.026.001	Z2	Res. Unifamiliar
10211/2008	220,39	01.15.126.088.001	Z2	Misto

12510/2010	176,55	01.19.181.001.001	Z2	Misto
3516/1998	362,00	01.10.172.020.002	Z1	Misto
22514/2013	293,64	01.02.090.003.014	Z1	Com. E Serviços
19339/2008	524,20	01.04.062.004.022	z1	Com. E Serviços
9781/1992	745,00	01.02.017.032.001	z1	Com. E Serviços
29289/2014	1936,10	01.05.059.007.001	Z2	Com. E Serviços
11150/2005	98,20	01.10.176.003.001	Z1	Com. E Serviços
14461/2015	675,10	01.16.183.012.001	Z3B	Com. E Serviços
67 Processos		Metragem Total: 17.544,79		

São Carlos, 03 de Junho de 2016.
Marcio Luis de Barros Marino
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ÁLVARAS DE DEMOLIÇÃO EMITIDOS EM MAIO DE 2016
A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a Lista dos Alvarás de Demolição emitidos no mês de Maio de 2016, conforme abaixo relacionados.

ALVARÁS DE DEMOLIÇÃO EMITIDOS EM ABRIL DE 2016				
PROCESSO	ÁREA	ID	ZONA	TIPOLOGIA
6401/2016	96,61	01.14.052.015.001	Z2	Res. Unifamiliar
4028/2016	258,06	01.10.302.001.002	Z1	Res. Unifamiliar
1436/2016	210,44	01.07.021.003.001	Z1	Res. Unifamiliar
6966/2016	133,00	01.14.038.001.001	Z1	Res. Unifamiliar
6681/2016	43,20	01.06.010.017.001	Z2	Res. Unifamiliar
271/2012	67,00	01.01.035.010.002	Z1	Res. Unifamiliar
06 Processos		Metragem Total: 808,31		

São Carlos, 03 de Junho de 2016.
Marcio Luis de Barros Marino
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA ou ainda por OCORRÊNCIA DE FOGO. O prazo para recurso é de 10 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
40759/16	13/05/16	09.054.018.001	Luciana Raymundo Zanotto	Parque Santa Mônica	CALÇADA
088/16	11/05/16	19.175.005.001	Adio Alves Santana	Jardim Embaré	FOGO
046/16	27/04/16	04.273.022.001	Elydia Pessota Marino	Jardim De Cresci	FOGO

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

§ 1º, Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

Art. 9º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza de vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

§ 1º Constatando-se a ocorrência de fogo em terrenos da área urbana, provocado ou não pelo proprietário, possuidor, compromissário ou responsável a qualquer título, será cobrada multa equivalente a R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por metro quadrado de terreno.

São Carlos, 02 de junho de 2.016.
André Ricardo Zambon
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Marcio Luis de Barros Marino
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para a LIMPEZA DO IMÓVEL. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
40819/16	20/05/16	08.226.007.001	Kamilla Milanez de Abreu	Jardim Medeiros Prolong.	LIMPEZA
40820/16	20/05/16	08.226.008.001	Danielle Milanez	Jardim Medeiros Prolong.	LIMPEZA
40818/16	20/05/16	08.226.006.001	Luis Carlos de Souza Moura	Jardim Medeiros Prolong.	LIMPEZA
40670/16	10/05/16	07.087.026.001	Ediminas Empreend. Imob. E Part. LTDA	Vila Bela Vista	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados ou não edificados.

Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qualquer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providenciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.

Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

São Carlos, 02 de junho de 2.016.
André Ricardo Zambon
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Marcio Luis de Barros Marino
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciar o PRAZO DE 30 DIAS a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA. O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
40772/16	19/05/16	20.128.014.001	Antonio Gomes Peixoto	Cidade Aracy	CALÇADA
40742/16	11/05/16	11.051.006.001	Adriano Lombardi	Parque Santa Marta	CALÇADA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

São Carlos, 02 de junho de 2.016.
André Ricardo Zambon
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Marcio Luis de Barros Marino
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 003 DE 31 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS AO MUNICÍPIO PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO MÁRCIO LUIS DE BARROS MARINO, autoridade de trânsito do Município de São Carlos, designado pelo Decreto nº 51 de 10 de abril de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.776/2001, resolve,

DESIGNAR

Os servidores públicos municipais e policiais militares, abaixo relacionados, como agentes da autoridade de trânsito com competência para lavrar autos de infração e praticar os demais atos previstos na legislação vigente, haja vista o Convênio GSSP/ATP - 164/11, firmado entre o estado e o município e o Decreto Municipal nº 29 de 17 de Março de 2015:

Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito

Helena Maria de Souza

Agentes de Transporte e Trânsito (Servidor Público)

Antonio Francisco Klinger

Carlos Alberto Mazzi

Elder Placeres de Luiz

Evilson Pinto de Almeida Junior

Fiscal Operador de Transporte e Trânsito (Servidor Público)

Ademir Aparecido Nicola

Alessandro Bezerra de Lima

Aleston James Manzini Fondato

Ana Paula Formenton Catai

André Mendes Assumpção

Augustavo Henrique Lopes

Cristiano Gonçalves Alves

Edvaldo Novaes Santos

Evandro Carlos Domingues

Everton Lacerda Sampaio

Fabiana Domingues Moura

Fabiano Geraldo Ap. Oliveira

Fernanda Luciana Oliveira

Francisco José Petrucelli

Gilberto Gomes Dias

Jaime Barbosa Jatobá

João Batista Perassolo Guedes

José Aparecido da Silva

José Benedito de Abreu

Julinho Wong

Luciene Domingues Moura

Marcelo Avelino da Silva

Marcos Antonio Negregiol

Rodrigo CinicolaPontieri

Silvia Regina Lobato Teixeira

Veridiana Vasconcellos Fonseca

Fiscal Operador de Transporte e Trânsito (Guarda Municipal)

Comandante. Marcos Marques Ribeiro

Subcomandante Luiz Aparecido de Medeiros

Adalto Donizetti Lopes

Adauto de Brito Teixeira

Aguinaldo Aparecido Ferreira

Alessandro Fernando Soares

Andreia Aparecida Cruz

Antonio Alberto Barreiro

Antonio Henrique Segulini

Barthimeu Taiepeiro Junior

Carlos Alberto Carvalho

Celio Ramos de Godoi

Claudemir Ostapechen

Claudiomar Lopes de Carvalho

Cleber Pereira Ronquim

Damião Dizarro dos Santos

Daniel Ananias Barbosa

Daniel Fernando Pradella

Danielle Aparecida da Silva Pinto

Danilo Marcos Berto

Delmiro Fernando de Oliveira

Diomario Santana da Silva

Donizete Lencione

Douglas Rafael Picolli

Eduardo Akira Inoue

Eduardo Silvio Rodrigues

Elaine Pereira Soares

Elis Regina Marrega

Evandro Gimenez Mione

Evelin Bernadete Ferrassini

Fábio Rogério Bossolan

Fernando André Pinto

Fernando Cesar Napolitano

Finéias Bernardo da Silva

Flávio Silva Abreu

Gilson Gonçalves Cesário

Hamilton Roque Machado

Henrique Marcelo Martelli Garavello

Janaína da Silva Lima

João de Jesus Escrivano

José Risomar Vieira Campos

José Roberto Biancolini

Juliana Cristina de Souza

Karine de Fátima Felipe

Kátia Amanda Teodoro

Leandro Pinheiro

Leilyane Aparecida Fanti Crnkovic

Leislei Cristiane Ferreira

Luis Antonio Souza

Luis Carlos Gomes

Luiz Antonio Marques

Luiz Carlos Ambrozini

Luiz Gustavo Pavlu

Manoel de Oliveira Ordonho Neto

Marcelo de Oliveira Moraes

Marcelo Rodrigues Santos

Márcio Rogério Leão

Marcos Basilio

Marcos dos Santos Cruz

Marcos Roberto Rosa

Maria Izabel Barros Santos

Mariza Joelma da Silva

Matheus de Mello Lara

Maurício Maciel Ceriglioli

Michael Teruo Yabuki

Nilse Cibebe de Mello

Nivaldo Aparecido Alves

Noel dos Santos Lima

Orlando Calchi Junior

Patrícia Custódio Chaves Moura

Paulo José Mathias Fajardo

Paulo Sérgio Nogueira

Paulo Thiago Anselmo de Oliveira

Ralf Siqueira

Reginaldo Luis Guedes

Reinaldo Rosalino Rossi

Ricardo Dias Fidelis Olegário

Ricardo Luis Garcia

Ricardo Luis Gennari Assan

Roberto Garcia Ferreira

Rodrigo Alessandro de Almeida

Rodrigo Cezar Assis

Rogério Francisco da Silva

Ronaldo Sergio de Melo

Sandro Rogério Felismino de Souza

Sebastião de Oliveira

Sergio Hermann dos Santos

Silvio Cesar Magalhães

Tamires Fernanda Robles

Thiago Soares de Oliveira Varela

Vanderlei Gonçalves Almeida

Wanda Cristina Teixeira

Fiscal Operador de Transporte e Trânsito (Policiais Militares)

Cap Pm Paulo Roberto Nucci Junior

1º Ten Pm Luan Guerreiro Pereira

1º Ten Pm Rodrigo Adriano De Oliveira Guimarães

1º Ten Pm Thiago Rocha Gonçalves

1º Ten Pm Walter de Lucas Filho

Subten Pm Adilson Aparecido Rodrigues

Subten Pm Claudinei Marcos Napolitano

Subten Pm Renato Ap.Faria

1º Sgt Pm Douglas Fabiano Sita

1º Sgt Pm Edivan Alves Bezerra

1º Sgt Pm Jeny Carlos Da Fonseca

1º Sgt Pm José Doniz. De Souza Camargo

1º Sgt Pm José Roberto Alves Fernandes

1º Sgt Pm Mauricio Ferraz

1º Sgt Pm Renato Ferraz Villela

1º Sgt Pm Rosemiro Carini Lima

2º Sgt Pm Fernando Henr Da Silva Gonçalves

2º Sgt Pm André Luis Caon

2º Sgt Pm Gilberto Adans De Oliveira

2º Sgt Pm José Luiz Andrade

2º Sgt Pm Marco Aurelio Terroni

2º Sgt Pm Ricardo Scorçafava Neto

3º Sgt Pm Marcos Roberto Felisberto De Souza

Cb Pm Adalberto Carvalho De Souza

Cb Pm Ademir Antonio De Oliveira

Cb Pm Ademir Estevo

Cb Pm Adilson Aparecido Sabino

Cb Pm Adriano Donizetti Oliveira David

Cb Pm Adriano Luchetti

Cb Pm Alberto Francisco De Oliveira

Cb Pm Alessandro Juliano Capistrano

Cb Pm Alessandro Luciano Germano

Cb Pm Alex Sandro Araujo Da Silva

Cb Pm Alexandre Donizete Avila

Cb Pm Alexandre Maia

Cb Pm Alexsandro Souza Ferreira

Cb Pm Alfredo Marcelo Bonfim Vieira

Cb Pm Almir José De Siqueira

Cb Pm Almir Rogério Paixão

Cb Pm Andre Luiz Da Silva

Cb Pm Anselmo Ern De Souza Parente

Cb Pm Antonio Marcos Gomes

Cb Pm Antonio Vicente Lúcio Da Silva

Cb Pm Cesário B Segatelle Júnior

Cb Pm Charles Silvio Rodrigues

Cb Pm Claudio Roberto Clemente

Cb Pm Cleber De Souza Cláudio

Cb Pm Cristiano Aparecido Corregliano

Cb Pm Damásio Simões Da Silva

Cb Pm Daniel Cilas Novi

Cb Pm Daniel Lazarine

Cb Pm Douglas Oliveira Da Costa

Cb Pm Éder Jean Salatino

Cb Pm Ednaldo Costa Farias Junior

Cb Pm Edson Alexandre De Oliveira

Cb Pm Edson Ramos Arantes

Cb Pm Eduardo Simões Teixeira

Cb Pm Eliane Lopes Viana

Cb Pm Eliel Cristina Do Amaral Donega

Cb Pm Eliezer De Arruda Falvo

Cb Pm Emerson De Oliveira Machado

Cb Pm Emerson Henrique Porfirio

Cb Pm Fabiano Pavan

Cb Pm Fabio Antonio Da Silva Buzatto

Cb Pm Fabio Luiz Fornos

Cb Pm Fabio Rogério Tarantino

Cb Pm Fernando C Dos Santos Gigante

Cb Pm Fernando Simões Da Silva

Cb Pm Gilberto Clovis De Souza

Cb Pm Hudson Rogério Copriva

Cb Pm Jader Bernardo De Oliveira

Cb Pm Jeferson Cesar Pereira

Cb Pm João Rafael Sakadauskas Ferreira

Cb Pm Jorge Luiz Terroni

Cb Pm Jorge Paulo Da Silva

Cb Pm José Alexandre Da Silva

Cb Pm Jose Luiz Faria

Cb Pm José Roberto Divino Madalena

Cb Pm José Rogério Grella Falabella

Cb Pm Juvandira B. F. De Oliveira

Cb Pm Leandro Aparecido Gomes

Cb Pm Leandro Wagner De Alcantara

Cb Pm Leonardo Borges Frisene

Cb Pm Leonardo Donizeti Do Nascimento

Cb Pm Lisandro Acácio Perna

Cb Pm Lourival De Oliveira

Cb Pm Luciano D. Fregolente

Cb Pm Lucio José Gonçalves Filho

Cb Pm Luiz Augusto Oliveira

Cb Pm Luiz Manoel De Lima

Cb Pm Marcelo Henrique Fronteira
Cb Pm Marcelo Luis Teixeira
Cb Pm Marcelo Ribeiro Da Silva
Cb Pm Marcos Eduardo Donato
Cb Pm Marcos Henrique Curila
Cb Pm Marcos Paulo Cardoso Natal
Cb Pm Mario De Cesar Calé
Cb Pm Mário Leandro De Almeida Neto
Cb Pm Maurício De Castro Bruschi
Cb Pm Mauricio Monteiro Lemos
Cb Pm Octávio Luiz Biazzi Junior
Cb Pm Osmar José Simão
Cb Pm Patrick De Araujo Domingues
Cb Pm Paulo Henr Domingos Ventrilho

Cb Pm Paulo Henrique De Souza
Cb Pm Paulo Rogério Leandro
Cb Pm Priscila Da Silva Vitória
Cb Pm Raquel De Paula Aguiar
Cb Pm Regina Célia Pereira Ferrari
Cb Pm Reginaldo Rogério Porfirio
Cb Pm Renata Napolitano Pinto
Cb Pm Renato Geraldo Rezende
Cb Pm Renato José Medeiros
Cb Pm Renato Marchetti
Cb Pm Renato Scuracchio
Cb Pm Ricardo Augusto Nascimento
Cb Pm Ricardo José Medeiros
Cb Pm Rivaldo Aparecido Ambrosio
Cb Pm Robinson Luis Copriva
Cb Pm Rodrigo Aguiar Honda
Cb Pm Rodrigo Deroide Simão
Cb Pm Rodrigo Dias
Cb Pm Rogério Aparecido Da Silva
Cb Pm Ronaldo Dias

Cb Pm Rosa Maria Da Silva Souza
Cb Pm Rosana Pereira Gonçalves
Cb Pm Rubens Vilar
Cb Pm Sergio Figueiredo Maciel
Cb Pm Silvia Helena Catarino
Cb Pm Simone Aparecida Gomes
Cb Pm Tarcisio Zanetti
Cb Pm Tiago Batista Dos Santos
Cb Pm Vagner Rodrigues De Moraes
Cb Pm Valdez Ferreira
Cb Pm Valdir Aparecido De Souza
Cb Pm Wagner Francisco De Queiroz
Cb Pm Wagner José Perez
Cb Pm Wanderson Ap. Antonio
Cb Pm Wilson Orestes Frigieri Junior

Sd Pm Alessandro Pereira Lopes
Sd Pm Anderson Clayton Villas B.Borges Leite
Sd Pm Carlos Alberto Viganon Jr.
Sd Pm Carlos De Campos
Sd Pm Cristiano Santana Da Silva
Sd Pm Dayvid Luiz Miguel
Sd Pm Edivaldo Vicente
Sd Pm Elias Alexandre Dos Santos
Sd Pm Evandro Altieri Luciano
Sd Pm Evandro Barbosa De Oliveira
Sd Pm Everson Rodrigo Garcia
Sd Pm Fabio Eduardo De Oliveira
Sd Pm Glauco Eduardo Romão
Sd Pm Gustavo Borges Frisene
Sd Pm Izomar Moreira
Sd Pm João Ricardo De Campos
Sd Pm José Augusto Caetano
Sd Pm Leandro Alberto Da Silva
Sd Pm Leandro Furiato
Sd Pm Luiz Antonio Borges
Sd Pm Luiz Roberto Da Silva Villar
Sd Pm Marcio Andrade Madeira
Sd Pm Marcio Manfrin Silvério
Sd Pm Murilo Pedro Da Cruz
Sd Pm Reinaldo Moreira Da Silva
Sd Pm Renan De Moraes Prado
Sd Pm Ricardo Hernandez Furini
Sd Pm Robinson Dos Santos Arrighe
Sd Pm Rodrigo Borges Frisene

Sd Pm Rogério Neres Da Costa
Sd Pm Talita Mara Arton Da Fonseca
Sd Pm Thiago Real Da Silva
Sd Pm Valdir Levez
Sd Pm William Ferreira
Sd Pm Willian Leandro Gargia
Sd Pm Wilson Vieira Junior
Fica revogada a Portaria nº 002 de 13 de maio de 2016.
São Carlos, 31 de maio de 2016.
MÁRCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Autoridade de Trânsito no Município de São Carlos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PROCESSOS DE HABITE-SE/ISS**

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos de Habite-se encaminhados à Divisão de Receita para cálculo do ISSQN no mês de Maio de 2016, conforme abaixo relacionados.

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	M²
1	14239	2015	20.130.051.001	53,03
2	12077	2015	20.195.042.001	70,77
3	24824	2014	20.062.038.001	62,57
4	4617	2015	20.105.056.001	50,31
5	19984	2013	19.194.031.001	69,23
6	4714	2016	08.240.003.001	238,41
7	7501	2016	05.121.002.001	247,80
8	28111	2015	20.148.070.001	51,78
9	19899	2015	20.129.081.001	52,35
10	19909	2015	20.129.080.001	52,35
11	2390	2015	16.201.033.001	61,96
12	1679	2016	04.086.019.001	150,25
13	12074	2013	11.099.003.001	177,69
14	8548	2015	08.285.009.001	50,19
15	29166	2014	04.188.046.001	74,58
16	51041	2003	08.050.028.001	122,81
17	93096	2004	10.098.003.001	175,99
18	1927	2006	11.065.007.001	261,19
19	1264	1996	11.058.015.001	298,65
20	22310	2012	07.073.011.001	403,32
21	50326	2000	08.205.015.001	256,75
22	6135	2016	14.028.087.001	107,81
23	5896	2016	09.081.040.001	98,06
24	20116	2014	20.017.005.001	66,26
25	2803	2012	19.168.020.001	199,39
26	19339	2014	15.123.017.001	69,85
27	9449	2014	19.197.005.001	90,24
28	29487	2015	04.272.008.001	72,50
29	1490	2015	13.260.019.001	178,01
30	19210	2014	13.257.011.001	271,53
31	1772	2015	19.112.036.001	186,06
32	765	2016	06.101.019.001	98,65
33	45181	2012	11.105.005.001	176,68
34	15810	2012	10.453.010.001	239,50
35	2755	1990	10.116.008.001	112,40
36	15062	1987	10.110.002.001	104,00
37	14877	2013	10.412.040.001	481,73
38	766	2016	19.103.011.001	311,16
39	1825	2016	03.025.001.001	289,62
40	80667	1990	12.099.023.001	102,55
41	25056	2009	10.055.020.001	293,42
42	5826	1999	04.191.014.002	115,75
43	28520	2008	13.206.040.001	205,39
44	5828	1999	04.191.015.001	123,18
45	32342	2010	10.415.015.001	198,08
46	11744	2015	04.204.052.001	78,52
47	4576	2016	03.066.021.001	118,82
48	10670	2004	10.174.016.001	117,75
49	80768	2001	12.029.010.001	136,57
50	7613	2016	10.267.018.001	181,50
51	10313	2015	07.063.004.001	140,00
52	18627	2015	09.006.023.001	134,89
53	80026	2001	12.145.027.001	171,58
54	22395	2014	07.150.036.001	215,08
55	54050	2012	11.106.019.001	192,86
56	3589	2014	04.277.011.001	153,31

57	2171	2015	03.160.110.001	124,45
58	13480	2011	16.067.021.001	138,70
59	23501	2011	19.088.041.001	189,35
60	12263	2005	09.070.010.001	285,52
61	20382	2012	10.107.028.001	86,41
62	11150	2005	10.176.003.001	98,20
63	6008	2013	19.196.005.001	212,81
63	12025	2015	10.456.011.001	202,69
64	743	2016	06.101.020.001	85,07
65	80394	2000	15.114.021.001	130,25
66	22785	2015	20.140.069.001	54,40
67	1073	2016	20.139.043.001	54,40
68	28759	2009	10.213.007.001	490,39
69	20113	2014	20.069.010.001	103,29
70	5833	2016	05.034.021.001	143,50
71	7070	2016	08.241.016.001	178,39
72	51070	1987	07.101.012.001	236,18
73	1295	2015	10.506.007.154	184,79
74	25355	2014	10.444.001.200	457,06
75	21409	2008	04.219.001.055	95,15
76	5824	1999	04.190.014.001	115,75
77	14927	2015	06.015.011.001	194,46
78	8072	2016	01.072.019.001	304,77
79	7605	2014	16.011.028.001	58,89
80	19341	2014	15.123.018.001	69,85
81	8529	2014	05.056.012.001	248,40
82	30175	2014	06.213.074.001	63,20
83	51020	1998	06.092.014.001	273,12
84	51253	1988	06.050.012.001	189,79
85	7413	2016	06.016.033.001	214,35
86	5612	2016	08.095.026.001	76,75
87	9065	2016	20.049.032.001	69,00
88	2509	2015	10.508.010.225	175,27
TOTAL DE PROCESSOS = 88			TOTAL m² =	14.419,28

São Carlos, 02 Junho de 2016

José A. A. Melo

Chefe Seção de Fiscalização de Obras

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PROCESSOS DE ISS NO MÊS DE MAIO DE 2016**

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos encaminhados à Divisão de Receita para cálculo do ISSQN no mês de Abril de 2016, conforme abaixo relacionados

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	M²
1	27496	2015	19.109.026.001	323,76
2	7610	2016	08.178.004.001	149,30
3	7544	2016	10.145.042.001	187,32
4	4231	2013	16.229.002.001	140,10
5	2802	2012	18.004.027.001	110,25
6	7760	2016	04.005.002.001	78,44
7	25792	2009	12.079.038.001	105,00
8	7308	2009	11.104.024.001	183,30
9	23101	2012	11.112.025.001	186,72
10	8260	2016	01.072.004.001	148,08
11	8993	2015	16.208.010.001	1.648,04
12	9668	2016	20.088.017.001	63,85
13	5713	2016	13.033.005.001	164,01
14	12977	2013	02.064.002.001	149,62
15	51773	2012	05.132.012.001	66,48
16	2197	2005	16.014.019.002	98,98
17	16215	2011	02.100.022.001	165,10
18	51761	2012	16.256.002.001	104,33
19	13130	2010	19.189.036.001	185,14
20	7487	2009	12.086.012.001	316,83
21	19275	2013	06.015.010.001	135,65
22	30419	2015	16.109.006.001	134,00
23	2144	2016	08.229.040.001	75,97
24	50412	1992	08.195.019.001	179,78
25	28528	2013	16.006.035.001	4.524,28
26	31011	2015	19.103.011.001	311,16
27	9546	2016	16.190.038.001	222,28
28	23155	2011	02.128.043.001	8.060,55
29	12339	2005	16.242.030.001	97,25

30	11871	2005	16.225.011.001	198,44
31	5381	2016	20.090.050.001	187,80
32	1593	2007	10.232.015.002	176,00
33	21572	2010	16.137.018.001	134,96
34	2653	2016	16.016.009.001	41,00
35	9940	2016	20.152.007.001	48,00
36	9568	2016	20.206.007.001	44,00
37	12905	2005	06.002.001.001	1.555,93
38	80094	1988	12.072.018.001	124,41
39	10565	2016	10.003.026.001	103,25
40	2653	2016	16.016.009.001	41,00
41	3235	2015	05.089.024.001	244,65
42	32250	2014	05.099.001.001	199,10
43	4474	2015	07.063.032.001	274,23
44	11045	2016	20.062.043.001	140,00
45	7338	2001	16.039.036.002	103,50
46	15531	2007	15.063.001.001	1.365,53
47	6584	2016	12.037.022.001	206,95
48	27408	2009	12.050.006.001	186,36
49	13339	2013	20.253.001.001	294,44
50	9921	2016	01.024.012.001	42,00
51	6586	2015	05.289.001.001	525,00
52	32322	2014	10.334.002.001	66,50
53	11062	2016	12.111.006.001	27,28
54	6721	2006	11.027.003.001	115,47
55	6584	2016	12.037.022.001	250,21
56	1436	2016	07.021.003.001	210,44
57	29150	2015	16.247.017.001	173,42
58	80017	2001	14.090.016.001	439,22
59	8993	2015	16.208.010.001	53,00
60	18407	2012	16.131.003.001	72,86
TOTAL DE PROCESSOS = 60			TOTAL m² =	25.960,52

São Carlos, 02 de Junho de 2016

José A. A. Melo

Chefe Seção de Fiscalização de Obras

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO MAIO DE 2016

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos encaminhados à Divisão de Receita para recolhimento do Auto de Infração no mês de Abril de 2016, conforme abaixo relacionados

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	R\$
1	23271	2014	20.113.038.001	915,60
2	80572	1997	14.077.001.001	38,73
3	15148	2010	04.096.003.001	915,60
4	29798	2015	19.175.032.001	233,70
5	3912	2016	06.203.060.001	162,50
6	18894	2003	16.119.007.001	22,50
7	1436	2016	07.021.003.001	915,60
8	25182	2016	03.016.007.001	18.017,88
9	51773	2012	05.132.012.001	1.400,68
10	2197	2012	16.104.019.002	45,81
11	23155	2011	11.118.013.001	12.272,70
12	20145	2010	12.042.008.001	915,70
13	15946	2012	19.110.012.001	990,16
14	5810	2016	06.111.006.001	4.416,36
15	12306	1985	05.022.016.001	30,94
16	80565	2002	15.139.006.001	50,85
17	51609	1994	06.135.008.001	326,94
18	25201	2015	08.293.003.001	966,81
19	2047	2016	08.107.034.001	219,00
20	7307	2010	08.191.003.001	915,00
21	4714	2016	08.240.003.001	524,50
22	93096	2004	10.098.003.001	21,49
23	27496	2015	19.109.026.001	1.191,44
24	16461	2015	12.160.007.002	326,94
25	3779	1986	16.039.003.002	26,64
26	5333	2016	19.088.020.001	653,88
27	3762	2015	20.148.011.001	915,60
28	80017	2001	14.090.016.001	22,16
29	1124	2016	10.107.023.002	44,98
TOTAL DE PROCESSOS = 29			R\$=	47.500,69

São Carlos, 02 de Junho de 2016

José A. A. Melo

Chefe Seção de Fiscalização de Obras

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
TOTAL DE PROCESSOS ENVIADO A
DIVISÃO DE CADASTRO
HABITE-SE

TOTAL DE PROCESSOS=88	M2 = 14.419,28
-----------------------	----------------

ISS /QN
(obra concluída arquivo)

TOTAL DE PROCESSOS = 60	M2 =25.960,52
TOTAL GERAL = 148	TOTAL M2 = 40.379,80

AUTO DE INFRAÇÃO

TOTAL DE PROCESSOS = 29	R\$= 47.500,69
-------------------------	----------------

São Carlos, 02 de Junho de 2016

José A. A. Melo

Chefe Seção de Fiscalização de Obras

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
MAIO 2016

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
63	Fiscalização não cumprida por embarço que não possibilite a ação fiscal
09	Notificação em obras com quaisquer irregularidades
12	Notificação de Embargo com quaisquer irregularidades e/ou sem projeto aprovado.
02	Notificação a imóveis que praticaram algum tipo de invasão em áreas públicas
29	Lavraturas de Autos de Infração
34	Revisão de Lançamentos
84	Certidão de Emplacamento
18	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Alvará de Demolição
05	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Alvará de Tapume
31	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Certidões em geral
469	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Vistorias em geral
13	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Desmembramento
35	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de ISS obra em execução
88	Vistorias registradas em Formulários padronizados - Certificado de Habite-se
88	Vistorias registradas em Formulários padronizados - Cadastramento de ISS Habite-se
66	Vistorias registradas em Formulários padronizados obra concluída -Cadastramento de ISS
85	Controle interno de processo enviado ao SAAE Habite-se
186	Processo a ser anexado
123	tramitação de processo a pedido da chefia
1440	SERVIÇOS EXECUTADOS

São Carlos, 02 de Junho de 2016

José A. A. Melo

Chefe Seção de Fiscalização de Obras

Marcio Luis de Barros Marino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO ORGANIZADORA DA NOTA FISCAL
LEGAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

José Roberto Poianas, Secretário de Fazenda e Presidente da Comissão Organizadora da Nota Fiscal Legal do município de São Carlos, torna público e convoca os membros titulares e suplentes para o 2º Sorteio do Programa Nota Legal, baseado na Extração da Loteria Federal do dia 01/06/2016, a se realizar no dia, horário e local abaixo discriminados, conforme dispõe o §3º do artigo 3º do Decreto nº62/2016:

NOME	ÓRGÃO
Carlos Eduardo Galvani Nascimento	Secretaria de Planejamento e Gestão
Givana Alessandra Munno	Procuradoria Geral do Município
Jorge Luiz Micheletti	Titular CRC
José Carlos Maroldi	Suplente CRC
Thayla de Souza Pires	Titular OAB
Priscila Novaes Ribeiro	Suplente OAB
Silvio Martins dos Santos	Titular Acisc
Edgard Andreazi Moreira	Suplente Acisc

Dia: 08 de Junho de 2016

Horário: 16:00hs

Local: Auditório do Paço Municipal

Rua R. Episcopal, 1575 - Centro

São Carlos, 02 junho de 2016

JOSÉ ROBERTO POIANAS

Presidente da Comissão Organizadora da Nota Fiscal Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua chefia, vem comunicar aos interessados as decisões dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
12476/2016	FRAGALLI ENGENHARIA LTDA EPP	44.726	CANCELAMENTO DE NFS-E	DEFERIDA
12568/2016	FIGUEIRA DE ALMEIDA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA	37.700	CANCELAMENTO DE NFS-E	DEFERIDA
12559/2016	WIRELESS ONE PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP	48146	CANCELAMENTO DE NFS-E	DEFERIDA
23137/2015	JOAQUIM TOYAMA	13.234.001.001	MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇADA
10319/2016	ANGELO REINALDO AGNOLETO	4.273.021.001	MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇADA
TI Nº 55	ASSOCIACAO EDUCACIONAL JESUINOARRUDA DE SCARLOS- AEJA	07.714.893/0001-86	OF Nº 130/2016	REGULARIZAR OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
TI Nº 35	LOGON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	09.062.642/0001-90	OF Nº 132/2016	REGULARIZAR OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
TI Nº 54	PARINTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.594.229/0001-80	OF Nº 131/2016	REGULARIZAR OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
TI Nº 38	RODRIGUES & ALCANTARA MEDICOS ASSOCIADOS S/S	06.697.485/0001-09	OF Nº 138/2016	REGULARIZAR OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
TI Nº 135	TAM LINHAS AEREAS S/A	02.012.862/0061-09	OF Nº 135/2016	REGULARIZAR OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
TI Nº 45	UNIODONTO SÃO CARLOS - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	54.912.241/0001-36	OF Nº 133/2017	REGULARIZAR OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
11633 / 2016	SIGASEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	13.665.430/0001-74	NOTIFICAÇÃO 1228/16 -NCJ	DEFERIDO
28626 / 2016	SCHNELLECKE BRASIL LTDA	03.110.910/0003-87	NOTIFICAÇÃO 1229/16 -NCJ	DEFERIDO
8686 / 2016	SELMA FERREIRA DE PAIVA - ME	20.596.091/0001-87	NOTIFICAÇÃO 1230/16 -NCJ	DEFERIDO
10318/2016	EDNEIA ZANON MOUTA	01.19.159.003.001	LIMPEZA PUBLICA - AUTO DE INFRAÇÃO 056/16-FOGO EM TERRENO	MULTA LANÇADA
10318/2016	EDNEIA ZANON MOUTA	01.19.159.004.001	AUTO DE INFRAÇÃO 057/16-FOGO EM TERRENO	MULTA LANÇADA
7328/2016	RODRIGO FERNANDO PEDROSO	01.19.162.029.001	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
12422/2014	RIO NOVO CONSTRUÇÃO SURBANAS LTDA	8.033.119	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
18910/2015	JOÃO BATISTA PEDROSA	01.10.537.006.001	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
2171/2015	MARILDO NICOLETI	01.03.160.110.001	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
18627/2015	NATALINO ANTONIO DEO	01.09.006.039.001	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
12339/2005	ROSIMIRE AFONSO DE SOUZA	01.16.242.030.001	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
23501/2011	ROSOÉ FRANCISCO DONATO	01.19.088.041.001	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
30330/2015	JOSÉ VALENTIM BOTASSIO	01.04.188.047.001	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO
3235/2015	IND. E COM. CAFÉ SÃO CARLOS LTDA	01.05.089.024.001	APROV.PROJETO	ISS LANÇADO

Marcio Block Berribili

Diretor do Departamento de Arrecadação

José Roberto Poianas

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Através do Departamento de Arrecadação, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
4.176/16	SANDRA DE GOES	08.223.030.012	CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ITBI	INDEFERIDO
11844/16	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10.387.011.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO DO IPTU 2016	DEFERIDO-NOTIFICADO
10.393/16	THEREZINHA APARECIDA PORTO BIANCO	128.161 128.163	CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ITBI	INDEFERIDO
10.837/16	F.H. EXODIUS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS - EIRELLI - ME	117.158 84.226	CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ITBI	INDEFERIDO
1.028/07	CAIME CASALE COMERCIAL LTDA.	*	DAÇÃO EM PAGAMENTO	IMPROCEDENTE
7.621/16	RICARDO AUGUSTO CARDOSO GODOY	16.262.008.001	CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ITBI	INDEFERIDO
24.257/15	MARIVONE ARRUDA LEITE	18.186.014.001	SUBDIVISÃO DE IMÓVEL	INDEFERIDO
29366/15	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	10.301.010.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
1364/13	ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA	13.270.002.001, 19.114.036.001, 13.270.003.001 E 13.270.001.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
6637/98	OLENO APARECIDO PANE	19.054.017.001, 19.054.018.001 E 19.054.019.001	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
32204/09	OLENO APARECIDO PANE	19.056.002.001	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
23265/12	AUGUSTO AVANSI NETO	19.055.009.001	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
16579/15	AUGUSTO AVANSI NETO	19.055.008.001	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
12311/16	LAURIBERTO VOLPIANO	02.126.011.004	RETIFICAÇÃO DE ÁREA	NOTIFICADO
12681/16	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	10.329.020.001 E 10.329.021.001	UNIFICAÇÃO DE LOTES	NOTIFICADO
12300/16	ANTONIO PASCHOAL MIGLIATO	01.117.022.001	RETIFICAÇÃO DE ÁREA	NOTIFICADO
10386/16	ADRIANA CRISTINA MANOEL DE CAMARGO	20.059.018.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTE	NOTIFICADO
12920/88	JANETI DE FATIMA GOUVEIA DRAGHETTA	16.043.007.002	REVISÃO DE LANÇAMENTO	INDEFERIDO
7383/09	ANTONIETA DE SOUSA SISCARO	08.025.003.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2016 E 2017	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
5359/16	ANTONIO DE PADUA SILVEIRA	14.065.003.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2006 A 2017	INDEFERIDO
5759/16	VALDECYR BONI	08.025.015.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2016 E 2017	INDEFERIDO
80078/99	NAIR DE SOUZA MIGLIATO	12.011.039.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2017	DEFERIDO
12956/15	ISABEL MARIA VIEIRA ROSA	06.206.005.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2016 E 2017	DEFERIDO
8.798/16	MARCELO FARIA DA SILVA	05.134.003.001	CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ITBI	INDEFERIDO
30.280/15	SOARES CAMARGO S/A COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO	*	RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ITBI	MANTIDO O INDEFERIMENTO
29366/15	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	10.301.010.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
1364/13	ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA	13.270.002.001, 19.114.036.001, 13.270.003.001 E 13.270.001.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
6637/98	OLENO APARECIDO PANE	19.054.017.001, 19.054.018.001 E 19.054.019.001	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
32204/09	OLENO APARECIDO PANE	19.056.002.001	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
23265/12	AUGUSTO AVANSI NETO	19.055.009.001	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
16579/15	AUGUSTO AVANSI NETO	19.055.008.001	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
12311/16	LAURIBERTO VOLPIANO	02.126.011.004	RETIFICAÇÃO DE ÁREA	NOTIFICADO
12681/16	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	10.329.020.001 E 10.329.021.001	UNIFICAÇÃO DE LOTES	NOTIFICADO
12300/16	ANTONIO PASCHOAL MIGLIATO	01.117.022.001	RETIFICAÇÃO DE ÁREA	NOTIFICADO
10386/16	ADRIANA CRISTINA MANOEL DE CAMARGO	20.059.018.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTE	NOTIFICADO
12920/88	JANETI DE FATIMA GOUVEIA DRAGHETTA	16.043.007.002	REVISÃO DE LANÇAMENTO	INDEFERIDO

ANA CLAUDIA BORTOLOTTI ANICACIO

Diretora do Departamento de Arrecadação
JOSE ROBERTO POIANAS
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Dívida Ativa comunica aos interessados o resultado dos processos, conforme determina o artigo 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
683/16	Adobe Assessoria de Serviços Cadastrais Ltda.	55.959	Baixa da Taxa de Licença para Funcionamento do exercício de 2015	DEFERIDO
2.356/14	Maria Jacqueline Alves Cordeiro	9289669	Baixa da 9ª parcela parcelamento de aviso 2012-041-6259	Notificação Administrativa
19.229/15	Shirley Aparecida Pereira	15.100.011.001	Remissão de Débito IPTU 2014	DEFERIDO
31.756/11	Cynthia Arantes Vieira Tojeiro	10.428.025.001	Cancelamento de Débito IPTU 2015 e 2016	DEFERIDO
24.212/15	Fabiana Pereira de Souza Pavanelo	20.242.005.001	Isenção Social IPTU 2013 a 2015	DEFERIDO
30.081/15	Regiane Gavassa	04.142.009.001	Isenção Social IPTU 2011 a 2015	DEFERIDO
27.435/15	Andreia Silva	20.255.032.001	Isenção Social IPTU 2013 a 2015	DEFERIDO
27.437/15	Raimunda Maria de Sousa	20.246.023.001	Isenção Social IPTU 2015	DEFERIDO
30.486/15	Adão Ananias	06.144.055.001	Isenção Aposentado IPTU 2015 a 2017	DEFERIDO
28.735/15	Pedro Buzzo	20.063.037.001	Isenção Aposentado IPTU 2015 a 2017	DEFERIDO
3.148/12	Associação Casa de Caridade Caminho da Paz	15.132.007.001	Imunidade Tributária IPTU 2016	DEFERIDO
26.785/15	Welton Guimarães Silva	20.031.006.001	Isenção Aposentado IPTU 2013 a 2017	DEFERIDO
6.411/16	Cynira Alves Cardozo	08.095.014.001	Baixa da 2ª parcela IPTU 2015	DEFERIDO
5.186/16	Joaquim Martines Morales	02.020.001.001	Baixa da 6ª parcela IPTU 2015	DEFERIDO
2.636/16	Sérgio Alexandre Hirth	9339424	Baixa da 6ª parcela parcelamento de aviso 5130	DEFERIDO
982/16	Fernando Moreno Perea	14.034.011.001	Baixa da 10ª parcela IPTU 2013 e 7ª parcela IPTU 2015	DEFERIDO
4.900/16	Edino Luiz Basseto	16.199.001.001	Baixa de Débito IPTU 2013	DEFERIDO
4.900/16	Antonio Francisco Marques	16.200.001.001	Reabertura de Débito IPTU 2013	DEFERIDO
6.237/16	Juliana Cangussu Carrilho	13.090.014.315	Baixa da 8ª e 9ª parcela IPTU 2015	DEFERIDO
2.945/11	Rual Construções e Comércio Ltda.	8028382	Multa Punitiva Contratual	Notificação Administrativa

José Roberto Poianas
Secretário Municipal de Fazenda
Leandro Maestro
Diretor do Departamento de Dívida Ativa

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que o candidato abaixo discriminado desistiu de assumir a vaga temporária a ele oferecida na atribuição de aula do dia 01/06/2016, ficando, portanto, desclassificado da lista de habilitados do Concurso Público, exclusivamente para fins de contratação temporária.
NÚMERO DO CONCURSO: 396
FUNÇÃO: PROFESSOR I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NADJA SILVA DOS SANTOS ANTONIETTI	267

São Carlos, 02 de junho de 2016.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber

que o candidato abaixo descrito não compareceu para assumir a vaga a ele destinada.

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 03

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - AREA 03

NOME	CLASSIFICAÇÃO
INES RODRIGUES DE SOUZA	1

São Carlos, 02 de Junho de 2016.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 02/2016 - PROCESSO Nº 1465/2015 Aos 02/06/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais interessados para, em terceira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Por ser esta a terceira convocação para esta licitação e por tratar-se de serviços essenciais ao bom andamento das atividades municipais, a Comissão decide prosseguir com o Certame. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. Aberto o envelope de habilitação do licitante participante, todo seu conteúdo foi rubricado pelos presentes e depois de avaliado, a empresa Confiança Higienização Textil foi considerada habilitada. A Comissão decide prosseguir com o certame, abrindo o envelope de proposta do licitante. A documentação apresentada foi rubricada pelos presentes, de onde se extraiu o valor de R\$ 30.400,00 proposto para esta licitação. Estando o valor proposto compatível com o valor previsto no processo, a Comissão declara a empresa Confiança Higienização Textil VENCEDORA desta licitação. Esta decisão será divulgada pelos meios legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Não havendo manifestações contrárias nos prazos legais, a Comissão solicitará o parecer da unidade interessada para a continuidade dos trâmites administrativos processuais. Mário Luiz Duarte Antunes Presidente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 22/2016 - PROCESSO Nº 10463/2016 Aos 02/06/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. A Comissão decide prosseguir com a licitação. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. Abertos os envelopes de habilitação, toda documentação foi rubricada pelos presentes e depois de analisada, todas as empresas foram consideradas habilitadas. Aberta a palavra, não houve manifestações contrárias dos presentes. A Comissão decide prosseguir com a licitação. Os envelopes de proposta dos licitantes foram abertos e seu conteúdo rubricado por todos os presentes. Da análise das propostas, foram extraídos valores propostos para esta licitação. Pelos valores apresentados e estando estes compatíveis com o valor previsto para esta licitação, a Comissão declara a empresa Sabor da Vitória VENCEDORA deste processo com a proposta de R\$ 55.829,30. Aberta a palavra, não houve manifestações contrárias dos presentes. Mário Luiz Duarte Antunes Presidente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2016 - PROCESSO Nº 22041/2015 Ao 1/06/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para deliberarem acerca da manifestação da unidade requisitante, relativamente à avaliação dos acervos técnicos apresentados pelos licitantes para a Concorrência Pública supracitada. Diante de parecer técnico favorável da documentação apresentada pelos licitantes K2 Construções e Serviços, Construtora Ello

Forte, Cedro Construtora, HS Lopes Construtora e Fanor Construtora, a Comissão declara as mesmas habilitadas para esta licitação. Esta Ata será divulgada pelos meios legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Não havendo manifestações contrárias a esta decisão, a Comissão convocará todos os participantes para sessão pública de abertura dos envelopes de propostas dos licitantes habilitados, que se encontram custodiados em poder da Comissão, devidamente lacrados e inviolados. Mário Luiz Duarte Antunes Presidente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONVITE N.º 21/2016 - PROCESSO N.º 31637/2014 Ao 1/06/2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Por ser esta a primeira convocação para esta licitação e pela ausência de 3 licitantes, a Comissão declara esta licitação FRACASSADA, comunicando a unidade interessada e republicando o Edital, nas formas legais. Mario Luiz Duarte Antunes Presidente

CONVITE DE PREÇOS N.º 21/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31637/2014 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Convite em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SAÚDE NO BAIRRO AZULVILLE, no Município de São Carlos. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 14h00 do dia 13/06/2016, quando serão abertos. São Carlos, 01 de junho de 2016. Mario Luiz Duarte Antunes Presidente

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016 PROCESSO N.º 30463/2015. Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL SC 10. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 03 de junho 2016 até o dia 20 de junho de 2016, no horário das 08h00 às 16h30. Para adquirir as planilhas e demais anexos, é necessário recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até as 09h00 do dia 21/06/2016, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 31 de maio de 2016. Mario Luiz Duarte Antunes - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015 PROCESSO N.º 1165/2015 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Objeto: REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, HOMOLOGO PARCIALMENTE o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO os lotes 01 e 33 ao PROPONENTE Vital Comercial Hospitalar LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 61.610.283/0001-88, os lotes 10, 16, 42 e 48 ao PROPONENTE Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.118.264/0001-93, e AUTORIZO as respectivas despesas, tendo sido os lotes 20 e 52 FRACASSADOS. São Carlos, 02 de junho de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

SÍNTESE DA ATA DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 456/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2016 Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2016, às 08h30min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe designada pelo Secretário Municipal de Fazenda, conforme Decreto n.º 151, de 14 de julho de 2004, para deliberar sobre

IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa Air Liquid Brasil LTDA [...], referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é cujo objeto é registro de preços para aquisição de BIPAP e CPAP a serem utilizados pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de São Carlos. Deve a presente impugnação ser julgada PROCEDENTE, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões de julgamento. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016 PROCESSO N.º 5651/2016 HOMOLOGAÇÃO Objeto: Registrar preços de Conjuntos de duas gavetas em concreto armado para sepultamentos no Cemitério Nossa Senhora do Carmo, no Município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao proponente PROTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ME., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.824.035/0001-10 e AUTORIZO a respectiva despesa. São Carlos, 31 de maio de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2016 PROCESSO N.º 456/2016 RATIFICAÇÃO RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico que julgou PROCEDENTE a Impugnação apresentada pela empresa AIR LIQUID BRASIL LTDA, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 31 de maio de 2016. São Carlos, 31 de maio de 2016. Paulo Altomani Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2016 PROCESSO N.º 25372/2016. Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁO DE OBRA DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO, no município de São Carlos. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 03 de junho de 2016 até o dia 20 de junho de 2016, no horário das 08h00 às 16h30. Para adquirir as planilhas e demais anexos, é necessário recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até as 14h00 do dia 21/06/2016, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 01 de junho de 2016. Mário Luiz Duarte Antunes - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 093/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE INSUMOS - CURATIVOS, GÉIS, PASTAS E LOÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial n.º 036/2016, processo n.º 1664/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 1 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 094/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, referente ao Pregão Eletrônico n.º 025/2016, processo n.º 23913/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 1 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 095/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C E RR-2C, referente ao Pregão Eletrônico n.º 043/2016, processo n.º 3324/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 1 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2016, 097/2016 e 098/2016 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 096/2016, 097/2016 e 098/2016 que tem como objeto registro de preço para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao Pregão Eletrônico n.º 114/2015, processo n.º 1234/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 01 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2016, 100/2016, 101/2016 e 102/2016 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 099/2016, 100/2016, 101/2016 e 102/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE INSUMOS - SANEANTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial n.º 043/2015, processo n.º 17904/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 01 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2016, 104/2016 e 105/2016 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 103/2016, 104/2016 e 105/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/2016, processo n.º 27362/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 01 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2016 - PROCESSO N.º 11608/2016 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º "055/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROCESSAMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTÍCOLAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR". O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 16/06/2016, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 16/06/2016 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 16/06/2016. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 02 de junho de 2016. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/15

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locador: Ermilda Maria Cabral Silva, representada por Imobiliária Cardinali S/S Ltda.
Objeto: prorroga a vigência da locação do imóvel situado na Avenida Grécia, n.º 180, para 25/05/17 com aluguel mensal de R\$ 1.667,00
Data da assinatura: 23/05/16
Processo n.º 10.839/15

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/15**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: DCT Tecnologia e Serviços Ltda.
Objeto: insere a cláusula de obrigações trabalhistas conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51
Data da assinatura: 17/05/16
Processo nº 20.740/14

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/14**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: K2 Construções e Serviços Ltda - ME.
Objeto: insere a cláusula de obrigações trabalhistas conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51
Data da assinatura: 16/05/16
Processo nº 418/14/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Xulabeika Mudanças Frutíferas e Ornamentais Ltda. - ME.
Objeto: troca do gramado do Campo de Futebol Municipal Francisco Costa – “Chico Preto”
Valor: R\$ 61.000,00
Data da assinatura: 20/05/16
Vigência: 60 dias
Modalidade: Convite de Preços nº 3/16
Processo nº 450/16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: José Afonso de Oliveira - ME.
Objeto: fornecimento de refeições para atender ao Tiro de Guerra de São Carlos
Valor: R\$ 24.500,00
Data da assinatura: 23/05/16
Vigência: 9 meses
Modalidade: Convite de Preços nº 6/16
Processo nº 2.825/16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/16

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locadora: Lippif Empreendimentos e Participações Ltda.
Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Thomaz Antônio Gonzaga, nº 120, Parque Arnold Schimidt, para instalação da sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.
Valor mensal: R\$ 4.500,00
Data da assinatura: 24/05/16
Vigência: 12 meses
Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93)
Processo nº 3.510/16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Monte Alto Mobiliário Urbano Eireli - EPP.
Objeto: concessão de serviço de instalação, sem ônus à Administração, de abrigos de passageiros de ônibus no Município de São Carlos
Data da assinatura: 31/05/16
Vigência: 24 meses
Modalidade: Chamada Pública nº 3/16
Processo nº 7.758/16

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 41/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Salesianos São Carlos
Objeto: repasse financeiro para o projeto social “Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida”.
Valor: R\$ 424.912,23
Data da assinatura: 30/05/16

Vigência: 31/12/17
Fundamento: Lei Municipal nº 17.810/16
Processo nº 6.818/16



PORTARIA

**PORTARIA Nº 20/2016
DE 30 DE MAIO DE 2016**

VERA LUCIA CIARLO RAYMUNDO, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2, II c.c art 3º, II da lei Municipal nº 15.158, de 23 de dezembro de 2009, resolve: autorizar a contratação por tempo determinado, da candidata FRANCISCO VALENTIN FLORES PUENTE, aprovado e classificado em 2º lugar no Processo Seletivo nº 05/2016 de Educador Português/Espanhol, no período de 03 de junho a 10 de dezembro de 2016, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho.
São Carlos, 30 de maio de 2016.
VERA LUCIA CIARLO RAYMUNDO
Diretora-Presidente da FESC

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

**PROCESSO SELETIVO 05/2016
NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATA**

A Fundação Educacional São Carlos faz saber que a candidata EVA MARIA TESTA TELLES, classificada em 1º lugar, não formalizou seu interesse em assumir a vaga a ela destinada do emprego de Educador-Português/Espanhol, com contratação em caráter temporário, conforme Lei Municipal nº 15.158/09, de 23/12/2009 ficando portanto, desclassificada para assumir esta vaga em caráter temporário.
São Carlos, 02 de junho de 2016.
VERA LUCIA CIARLO RAYMUNDO
Diretora Presidente da FESC



CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS, convoca a candidata abaixo, a comparecer na Praça Antônio Prado, s/n - antiga estação ferroviária -, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, munido dos documentos exigidos para contratação, conforme edital e norma do Concurso Público, para tratar de assunto referente à contratação.
Será considerada desistente e consequentemente desclassificada se a candidata não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 001/2014

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NOME: KARINA SUELY HOFFMANN
CLASSIFICAÇÃO: 5º
São Carlos, 03 DE JUNHO DE 2016
LUIS CARLOS TRIQUES
Diretor Presidente

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS, faz saber que o candidato abaixo desistiu de assumir a vaga à ele destinada, ficando portanto desclassificado, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) imediatamente após.
NÚMERO DO CONCURSO: 001/2014
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NOME: RODRIGO CESAR DOS SANTOS VIDA
CLASSIFICAÇÃO: 4º
São Carlos, 01 DE JUNHO DE 2016
LUIS CARLOS TRIQUES
Diretor Presidente

LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS CONVITE DE PREÇOS Nº 002/2016. (Processo Administrativo nº 53/2016). Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2016, às 10:00 horas, a Comissão de Licitações da Fundação Pró-Memória de São Carlos, reuniu-se para proceder a abertura dos envelopes de preços apresentados para o convite acima epigrafado. Reiniciados os trabalhos, a comissão, embasada no parecer jurídico referente a sessão de abertura dos envelopes para habilitação das empresas, JULGA HABILITADAS as empresas CINDY ARIELA DE ARAUJO JULIEN - EPP, M.A. DA SILVA PINTURA - ME e G&A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, e INABILITADAS as empresas, OMEGA MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME e RATEIRO E TRISTÃO LTDA-ME. Ato contínuo foram abertos os envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão e representante presente. A menor proposta foi apresentada pela empresa CINDY ARIELA DE ARAUJO JULIEN - EPP R\$ 57.807,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais), os envelopes das propostas de preços das empresas INABILITADAS, serão devolvidos lacrados. A comissão aguarda o prazo para interposição de recurso quanto à proposta de preço e parecer da Unidade interessada antes de proferir o julgamento. Adriana Queiroz Presidente da Comissão de Licitação.



EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº309/2015
ADITIVO Nº001/2016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2016
Contratante: PROHAB- São Carlos
Contratada: CARLOS GAMPER CARDINALLI - EPP
Objeto: Prorroga a vigência por 60 dias, expirando em 05/07/2016
Data da Assinatura: 06/05/2016
São Carlos, 02 junho de 2016
Mauro Luiz Moraes
Diretor Presidente - PROHAB São Carlos



ATO DA SECRETARIA

DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Carlos atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em virtude da contínua queda de arrecadação nos últimos meses, vêm justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos, a favor das empresas:

Imprensa Oficial do Estado S/A, CNPJ n.º 48.066.047/0001-84, ordem de pagamento n.º 1564/2016 e 1565/2016, no valor de 1.382,85, Notas Fiscais n.ºs 1031537, 1032704, 1033443, vencimento em 02/06/2016 e 06/06/2016, sob pena de suspensão da execução dos serviços.

Ecopag - Administradora de Cartões - Eireli - ME, CNPJ nº 12.826.444/0001-60, ordem de pagamento nº 01515/2016, no valor de R\$ 108.884,58, Nota Fiscal nº 002399 e 002404, vencimento em 03/06/2016, sob pena de caracterizar apropriação indébita.

Companhia Paulista de Força e Luz, CNPJ n.º 33.050.196/0001-88, ordem de pagamento n.º 1563/2016, no valor de 74.043,19, Faturas n.ºs 4208936, 4259514, 000730, 2292903, 2313295, 2215888, 2257574, 2257577, 2551066, 2551064, 2171088, 2292902, 2135059, 4268906, 4259513, 4081381, 4259778, 2215889, 217089, 2551065, 3063492, 2325883, 3392526, 2257576, vencimento em 03/06/2016, sob pena de suspensão no fornecimento de energia.

Telefônica do Brasil S/A, CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, ordem de pagamento n.º 1553/2016, no valor de 540,60, Nota Fiscal n.º 213754592052016, com vencimento em 03/06/2016, sob pena de suspensão da execução dos serviços.

N.S.G. Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ n.º 08.730.797/0001-94, ordem de pagamento n.º 1595/2016, no valor de 9.629,25, Contrato n.º 012/2006, com vencimento em 06/06/2016, sob pena de rompimento de contrato.

Agropetec - Agropecuária Tecnológica Ltda, CNPJ n.º 01.997.497/0001-27, ordem de pagamento n.º 1594/2016, Contrato n.º 016/2014, com vencimento em 06/06/2016, sob pena de rompimento de contrato.

Silcar Pneus Ltda, CNPJ n.º 54.376.462/0001-80, ordem de pagamento n.º 1408/2016, no valor de 1.184,00, Nota Fiscal n.º 020477, com vencimento em 06/06/2016, sob pena de suspensão da execução dos serviços.

Job Terceirização e Serviços Eireli - EPP, CNPJ n.º 07.859.389/0001-74, Notas Fiscais n.ºs 2983, 2984, com vencimento em 06/06/2016, sob pena de suspensão da execução dos serviços.

São Carlos, 02 de Junho de 2016.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

LICITAÇÃO

EDITAL Nº 5.01.2016 - PROCESSO Nº 3091/2016 - OBJETO:

Venda de sucata de cobre em cabos flexíveis; bronze em caixas de hidrômetros; sucatas de ferro, plásticos e eletrônicos; 03 (três) veículos no estado com documentação em ordem e 01 (uma) motocicleta com documento baixado; 01 (uma) retroescavadeira sem documentação; inservíveis para uso da Autarquia, no estado em que se encontram, a quem o maior lance ofertar acima da avaliação respectiva, de acordo com o constante no Edital. MODALIDADE: Leilão. ENCERRAMENTO: 22/06/2016 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado, a partir de 06/06/2016 às 14h, através do site www.saaesaocarlos.com.br

los.com.br - opção licitações, ou adquirido junto à GFS, Av. Getúlio Vargas, 1500 - Bairro Jardim São Paulo - São Carlos - SP, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$50,00, cuja guia deverá ser retirada antecipadamente no Setor de Tesouraria do SAAE. Informações pelo telefone: (16) 3373-6448. São Carlos, 02 de junho de 2016. Setor de Contratos e Licitações

**CONSELHOS
MUNICIPAIS**

**REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONVOCAÇÃO**

Convocamos V. Sa. para reunião ordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, a realizar-se no dia 15 de junho p.f. (quarta feira), às 19 horas, no auditório do Paço Municipal - Rua Episcopal, 1575 - Centro com a seguinte proposta de pauta:

Informes gerais;

Apreciação da ata da reunião anterior e aprovação;

Debate de assuntos propostos para a realização da "Conferência Municipal de Esportes e Lazer", para 2016;

Data da próxima reunião.

VALDIR BARBOSA

Presidente do CMEI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SÃO CARLOS - CMDCA/SC
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos - CMDCA/SC comunica que no dia 31 de maio do corrente, realizou-se a eleição dos representantes da sociedade civil para composição do CMDCA no biênio 2016-2018. O resultado preliminar deste pleito ficou estabelecido na seguinte ordem: 1) Salesianos São Carlos, 2) Círculo de Amigos da Paróquia Santa Madre Cabrini, 3) Pastoral da Criança; 4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos - APAE; 5) Associação de Amigos de São Judas Tadeu; 6) Cáritas Paroquial São Nicolau de Flue; 7) Centro Assistencial Santo Antônio de Vila Prado - CASA; 8) Núcleo Kardecista "Paz, Amor e Fraternidade"; 9) Laboratório de Análise e Prevenção da Violência - LAPREV; 10) Associação Sal da Terra; 11) Centro de Educação e Formação da Criança e do Adolescente - CEFA; 12) Associação Instituto Cultural Janela Aberta; 13) Associação Desportiva, Educacional e Social dos Metalúrgicos - ADESM; 14) Centro Esportivo Multi Esporte; sendo que os sete primeiros colocados serão os membros titulares e os demais membros suplentes.

Em conformidade com o Edital que regulamenta este processo, todos os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, nos dias 06 e 07 de junho de 2016, mediante requerimento escrito dirigido à Comissão Organizadora e protocolado na sede do CMDCA, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2477 - Centro, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. São Carlos, 01 de junho de 2016.

Maria Auxiliadora de Farias

Presidente do CMDCA/SC



Prefeitura Municipal de São Carlos
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Rua São Joaquim, 1233 - Centro - São Carlos-SP
CEP: 13560-300 - Fone/Fax (16) 3362-1350
e-mail: saude@saocarlos.sp.gov.br

Ofício-Circular 08/2016 - CMS/SMS - Gestão 2015-17

São Carlos, 02 de junho de 2016

Senhor (a) Conselheiro(a),

Vimos convocar V. Sª. para a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2015/2017 - a ser realizada no dia 08 de junho de 2016 (4ª. feira), às 18h30 no Auditório do Paço Municipal de São Carlos, sito à Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos-SP.

1 - Informes

- 1- Da Presidência
- 2- Da Secretaria Municipal de Saúde
- 3- Dos Conselheiros
- 4- Informe Especial - Ações de Controle da Dengue/Zika e Chikungunya na UFSCar

2 - Pauta:

1. Apreciação das Atas da 6ª Reunião Ordinária - Mandato 2015/2017.
2. Apreciação do Convênio FMSC / UFSCar-USE

3 - Palavra Livre:

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Natanael Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Maurício Ferreira Lourenço, Presidente da Junta de Recursos Fiscais no município de São Carlos, torna público e convoca os membros titulares e suplentes do mandato 2015/2016 para a 1ª Reunião Ordinária a se realizar no dia, horário e local abaixo discriminado com a seguinte pauta:

Pauta:

- 1- Verificação dos processos em pauta e dos membros presentes;
- 2- Leitura, discussão e aprovação da Ata da sessão anterior;
- 3 - Leitura do Expediente;
- 4- Julgamento de recursos apresentados a saber:

Processo	Interessado
6049/2015	Imobiliária Cardinali
19269/2008	Equitron Automação Eletrônica Mecânica Ltda
23163/2014	Clínica Meridiano S/S
23168/2014	Delva Médicos Associados S/S
14171/2015	João Roberto Gonçalves
10271/2015	Hélio Riccò

5 - Manifestação dos membros.

Dia: 09 de junho de 2016 - 5ª feira

Horário: 15h00min.

Local: Sala dos Prefeitos no 1º andar do Paço Municipal.

Rua Episcopal, 1575 - Centro.

São Carlos, 02 de junho de 2016.

MAURÍCIO FERREIRA LOURENÇO

Presidente da Junta de Recursos Fiscais



Acesse o Portal da Prefeitura:

www.saocarlos.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 270790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 30/05/2016 a 01/06/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AEZ8672	E480203133	51851	16/05/2016	ALEI7336	F490001883	74550	20/05/2016
ALU7757	S490005415	56732	21/05/2016	AML0881	F490001865	74550	18/05/2016
AMU0696	Z480260349	55412	21/05/2016	ANI9521	E480100703	73662	20/05/2016
ANU6607	M490008437	74550	19/05/2016	ANZ0530	Z480238772	60501	23/05/2016
APC4302	M490008364	74550	10/05/2016	APX5845	M490008424	74550	19/05/2016
AQX0022	E480203120	51851	16/05/2016	ASF8346	Z480254141	51851	23/05/2016
ATV8907	M490008368	74550	10/05/2016	AUA2651	S490005374	60503	18/05/2016
AUD0078	M490008457	74630	19/05/2016	AUK5320	S490005430	74550	18/05/2016
AYN6585	M490008456	74550	19/05/2016	AYT4227	S490005432	74550	20/05/2016
AYX9840	Z480260420	60412	23/05/2016	AYY0996	E480203149	73662	20/05/2016
BEL0675	F490001854	74550	17/05/2016	BGW9344	M490008398	74550	19/05/2016
BHA9216	M490008391	74550	19/05/2016	BIN2819	Z480260665	51851	18/05/2016
BIV0784	M490008447	74550	19/05/2016	BKJ1348	Z480259569	55500	23/05/2016
BKJ9040	F490001939	74550	21/05/2016	BKL9356	M490008479	74550	19/05/2016
BKM4025	M490008317	74550	17/05/2016	BKM4510	Z480260979	51851	17/05/2016
BKN3500	M490008374	74550	17/05/2016	BKN3549	M490008392	74550	19/05/2016
BKN3674	E480203140	73662	17/05/2016	BKN6054	M490008319	74550	17/05/2016
BKN8133	M490008439	74550	19/05/2016	BKN8728	Z480260845	60501	23/05/2016
BKP3434	Z480259571	51851	23/05/2016	BLM1387	Z480260901	54521	20/05/2016
BLS2093	E480203113	51851	16/05/2016	BMO8242	E480203132	51851	16/05/2016
BOC3986	S490005363	60503	14/05/2016	BPH0408	E480203142	51851	17/05/2016
BPP9873	F490001892	74550	21/05/2016	BPI4700	S490005405	60503	17/05/2016
BQV5160	E480203137	51851	16/05/2016	BSF8161	Z480260896	73662	23/05/2016
BSU6622	M490008422	74550	19/05/2016	BTM5539	F490001907	74630	21/05/2016
BTM6590	E480006693	55412	18/05/2016	BTM6723	E480203119	51851	16/05/2016
BTM8770	E480100691	55411	19/05/2016	BTM9750	M490008388	74630	19/05/2016
BUC9009	E480006698	54522	20/05/2016	BUI2291	M490008461	74630	19/05/2016
BVL7533	Z480254758	70991	21/05/2016	BWR4411	Z480260843	55680	23/05/2016
BWR8663	F490001920	74550	22/05/2016	BXE2792	S490005377	60503	18/05/2016
BXI8030	E480203138	51851	17/05/2016	BXM4767	E480203151	51851	21/05/2016
BYM6503	F490001898	74550	21/05/2016	BYV2743	Z480260893	60501	21/05/2016
BYV3255	Z480258135	54521	21/05/2016	BYV4114	Z480260118	60501	20/05/2016
BZT1584	M490008340	74550	16/05/2016	BZT2226	M490008427	74550	19/05/2016
BZT2903	Z480254142	52152	23/05/2016	BWZ3033	E480203147	56810	17/05/2016
CAF1176	Z480254184	60501	21/05/2016	CEG8504	F490001855	74550	17/05/2016
CEU4936	M490008327	74550	17/05/2016	CEW2869	Z480239375	51851	21/05/2016
CFD0770	Z480260117	60412	20/05/2016	CFR4774	Z480254761	73662	23/05/2016
CFU1140	Z480260844	60501	20/05/2016	CFU2381	F490001936	74550	22/05/2016
CFU3548	F490001938	74550	21/05/2016	CFU4862	M490008367	74550	10/05/2016
CFU5822	M490008377	74550	18/05/2016	CFG6558	E480203125	60501	16/05/2016
CFU7257	E480100690	55412	19/05/2016	CGE0318	M490008357	74550	16/05/2016
CHN2228	Z480260670	55500	23/05/2016	CHV5867	E480203127	51851	16/05/2016
CIW0358	S490005408	60503	17/05/2016	CIZ7984	M490008383	74550	19/05/2016
CKG0196	Z480259572	51851	23/05/2016	CLP8003	S490005360	56732	14/05/2016
CLZ4285	E480100668	51851	16/05/2016	CLZ9779	F490001921	74550	22/05/2016
CMD2354	E480006692	55412	18/05/2016	CMJ2619	Z480260759	54521	21/05/2016
CMJ4918	F490001904	74550	21/05/2016	CNC5461	M490008452	74550	19/05/2016
CNI5780	Z480261003	73662	24/05/2016	CPB1100	F490001897	74550	21/05/2016
COQ4990	F490001871	74550	19/05/2016	QCN4993	S490005412	74550	17/05/2016
COQ2634	M490008438	74550	19/05/2016	QCR1184	Z480260980	73662	18/05/2016
CQT0519	F490001873	74550	19/05/2016	QCT2368	M490008369	74550	10/05/2016
QCT3780	M490008336	74550	18/05/2016	QCT5241	E480203141	51851	17/05/2016
CQT8335	E480100677	51930	16/05/2016	QTP9618	M490008335	74550	18/05/2016
CRN6811	M490008349	74550	16/05/2016	CUC5200	E480203139	51851	17/05/2016
CVN4604	Z480261001	68661	24/05/2016	CWE1310	F490001903	74630	21/05/2016
CWF6572	Z480260955	51851	23/05/2016	CWN8351	Z480260884	73662	20/05/2016
CWP9911	Z480260664	51851	18/05/2016	CWP9911	M490008453	74550	19/05/2016
CWZ8773	F490001885	74550	21/05/2016	CXH4506	E480203148	51851	19/05/2016
CXS3259	E480203122	51851	16/05/2016	CYC1080	E480203123	51851	16/05/2016
CYF1048	S490005404	60503	17/05/2016	CYF2537	S490005422	60503	18/05/2016
CYF3823	Z480260347	55415	21/05/2016	CYF5420	F490001887	74550	21/05/2016
CYF6428	Z480260902	54526	23/05/2016	CYF6593	F490001893	74550	21/05/2016
CYF7479	E480400842	55412	20/05/2016	CYF7721	M490008474	74550	19/05/2016
CYF8941	S490005397	60503	17/05/2016	CYF90913	Z480260926	54522	19/05/2016
CZD8588	E480400819	55412	17/05/2016	CZH8393	E480100701	55412	20/05/2016
CZIO280	Z480260952	51851	23/05/2016	CZIO280	M490008410	74550	19/05/2016
CZL2489	S490005445	60503	21/05/2016	CZL3393	M490008321	74550	17/05/2016
CZL4154	E480000700	55412	20/05/2016	CZL4169	F490001889	74550	21/05/2016
CZL4391	F490001878	74550	20/05/2016	CZL4935	M490008370	74550	17/05/2016
CZL6542	Z480260886	60412	20/05/2016	CZL6786	M490008432	74550	19/05/2016
CZL7103	M490008322	74550	17/05/2016	CZL8205	M490008338	74550	18/05/2016
CZL8484	M490008328	74550	17/05/2016	CZL8677	F490001911	74550	21/05/2016
CZL9325	S490005419	60503	22/05/2016	DBE4795	Z480260894	60501	20/05/2016
DBE4865	M490008445	74550	19/05/2016	DBG9157	Z480254232	51851	21/05/2016
DBP7651	S490005391	56732	19/05/2016	DBP8275	Z480251095	57380	20/05/2016
DBU1899	S490005392	56732	19/05/2016	DBV1914	F490001886	74550	21/05/2016
DBV7579	Z480254338	73662	23/05/2016	DCB6185	M490008440	74550	19/05/2016
DCCK6928	M490008454	74630	20/05/2016	DDL4145	Z480260885	73662	20/05/2016
DDT7903	E480400835	55412	20/05/2016	DDZ5979	E480400817	55412	16/05/2016
DDZ8862	M490008477	74550	19/05/2016	DEE1211	M490008460	74550	19/05/2016
DEE3494	M490008393	74630	19/05/2016	DEH9097	E480203144	51851	17/05/2016
DEN0026	S490005370	74550	14/05/2016	DES3003	M490008343	74550	16/05/2016
DEY5395	M490008325	74550	17/05/2016	DEF9907	F490001858	74550	17/05/2016
DFE0190	M490008482	74630	19/05/2016	DFH0286	E480100681	55415	17/05/2016
DFR4800	F490001905	74550	21/05/2016	DFU2980	M490008332	74550	17/05/2016
DHF6493	M490008415	74550	19/05/2016	DHP2603	M490008442	74550	19/05/2016
DHX1984	S490005444	56732	21/05/2016	DHZ3195	E480400816	55412	16/05/2016
DIB0649	Z480258136	73662	23/05/2016	DIN6198	M490008316	74550	17/05/2016
DIW3912	S490005403	74550	19/05/2016	DJD0070	Z480260835	55680	20/05/2016
DJO7897	M490008408	74630	19/05/2016	DMD5452	Z480260983	73662	20/05/2016
DMU8088	Z480258835	73662	18/05/2016	DMU8088	Z480258835	73662	18/05/2016
DNO9414	F490001928	74550	22/05/2016	DNW1453	M490008449	74550	19/05/2016
DNW1453	M490008449	74550	19/05/2016	DQR4627	M490008426	74550	19/05/2016
DQY6044	S490005383	74550	18/05/2016	DSE0853	F490001922	74550	22/05/2016
DSE6124	M490008354	74630	16/05/2016	DTG5761	Z480254156	57380	21/05/2016
DTV1493	E480203110	51851	16/05/2016	DUK0656	E480400831	55412	19/05/2016
DUK1879	E480006699	55412	20/05/2016	DUK2205	Z480257561	60501	22/05/2016
DUT1942	S490005436	56732	20/05/2016	DVA7594	E480006697	55412	18/05/2016
DW15322	Z480254233	73662	23/05/2016	DXC0030	E480203131	51851	16/05/2016
DXF6704	M490008480	74630	19/05/2016	DXR6201	E480203158	51851	20/05/2016
DZL8472	S490005371	60503	14/05/2016	DZV6783	E480100693	55412	19/05/2016
DZX4410	Z480260892	60501	20/05/2016	EAO5546	E480203155	51851	20/05/2016
EAR4971	M490008342	74630	16/05/2016	EAR6718	Z480260540	55500	23/05/2016
EAS4110	Z480260756	55500	20/05/2016	EBQ2250	E480100669	56731	16/05/2016
ECC6006	E480100672	55412	16/05/2016	EDN6949	M490008334	74550	17/05/2016
EDN6949	M490008334	74550	17/05/2016	EDX0545	E480006688	55412	18/05/2016
EDX1365	E480203152	51851	20/05/2016	EDX1530	Z480260789	60501	21/05/2016
EEF0448	S490005429	74550	18/05/2016	EFC0360	E480100674	55412	16/05/2016
EFT9163	M490008483	74550	19/05/2016	EFG1635	E480100682	55412	17/05/2016
EFG1635	E480100682	55412	17/05/2016	EFG1635	E480100682	55412	17/05/2016
EFG1635	E480100682	55412	17/05/2016	EFG1635	E480100682	55412	17/05/2016
EFG1635	E480100682	55412	17/05/2016	EFG1635	E480100682	55412	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 270790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 30/05/2016 a 01/06/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

FBD9945	M490008421	74550	19/05/2016	FBF3646	E480100704	52070	20/05/2016
FBF4593	Z480259574	55412	24/05/2016	FBK0135	E480100702	55412	20/05/2016
FBU0508	S490005410	56732	17/05/2016	FCO8889	M490008434	74550	19/05/2016
FCV2190	M490008365	74550	10/05/2016	FCY2084	M490008473	74550	19/05/2016
FDG5170	M490008331	74550	17/05/2016	FDH5322	M490008375	74550	17/05/2016
FDK6924	S490005443	56732	21/05/2016	FDM6740	F490001862	74550	18/05/2016
FDO1508	M490008444	74550	19/05/2016	FDO1534	Z480260928	73662	19/05/2016
FDO2685	Z480260935	55500	24/05/2016	FDO3032	E480203115	51851	16/05/2016
FDO3071	F490001919	74630	22/05/2016	FDO4225	F490001888	74550	21/05/2016
FEA8332	M490008348	74550	16/05/2016	FEO3099	Z480260663	54600	18/05/2016
FES4125	S490005382	60503	18/05/2016	FES4222	M490008465	74630	19/05/2016
FES4470	M490008324	74550	17/05/2016	FES4508	F490001912	74630	21/05/2016
FES4679	M490008436	74550	19/05/2016	FES4751	S490005366	56732	14/05/2016
FES4915	E480100689	55412	17/05/2016	FEZ8068	Z480254488	73662	20/05/2016
FFP9876	S490005421	56732	18/05/2016	FFG2500	F490001875	74550	19/05/2016
FFG2500	F490001913	74550	21/05/2016	FFG2500	F490001914	74550	21/05/2016
FFL5950	M490008470	74550	19/05/2016	FGC4386	F490001859	74550	17/05/2016
FGG3638	M490008409	74630	19/05/2016	FGO4633	M490008330	74550	17/05/2016
FGO4764	F490001884	74550	20/05/2016	FGO4857	E480000686	55412	18/05/2016
FGO5046	E480203121	51851	16/05/2016	FGO5653	F490001856	74550	17/05/2016
FGO6107	E480100670	51851	16/05/2016	FGO6186	E480100685	55412	17/05/2016
FGO6549	E480400820	55412	17/05/2016	FGO6611	S490005423	56732	18/05/2016
FGO6780	M490008430	74550	19/05/2016	FGZ7195	Z480247413	55412	24/05/2016
FGZ7389	Z480260750	54526	19/05/2016	FGZ7394	S490005413	60503	17/05/2016
FGZ7749	F490001869	74550	19/05/2016	FGZ7823	F490001857	74550	17/05/2016
FHB1510	S490005401	60503	19/05/2016	FHC5299	S490005455	60503	22/05/2016
FHM1768	M490008446	74550	19/05/2016	FHM7250	M490008346	74630	16/05/2016
FHM7378	M490008395	74550	19/05/2016	FHM7806	Z480253547	55500	24/05/2016
FHM7978	Z480260891	60501	20/05/2016	FHM8113	M490008366	74550	10/05/2016
FHM8165	Z480260119	73662	23/05/2016	FHM8214	Z480260539	73662	20/05/2016
FHS4606	Z480258137	60501	23/05/2016	FIB0698	M490008466	74550	19/05/2016
FJL2887	E480100680	55412	17/05/2016	FJU9300	E480000695	55412	18/05/2016
FKI7266	Z480260932	73662	24/05/2016	FKL3822	M490008418	74550	19/05/2016
KMO7880	Z480260667	55500	23/05/2016	FKQ6944	E480400827	55412	18/05/2016
FKR2979	F490001890	74550	21/05/2016	FKT2353	S490005393	60503	19/05/2016
FKY6028	Z480253444	73662	23/05/2016	FLA6980	Z480261002	73662	24/05/2016
FLL7015	F490001910	74550	21/05/2016	FLL7069	M490008404	74550	19/05/2016
FLL7105	F490001927	74550	22/05/2016	FLL7256	M490008353	74550	16/05/2016
FLL7469	M490008386	74550	19/05/2016	FLL7762	Z480260784	58432	18/05/2016
FLL7916	M490008344	74550	16/05/2016	FLL8810	Z480258836	73662	18/05/2016
FLL8908	Z480247414	55412	24/05/2016	FLI9226	M490008396	74550	19/05/2016
FLS1140	S490005373	56732	18/05/2016	FLY0211	Z480254854	54600	22/05/2016
FLY0211	Z480254855	51851	22/05/2016	FLY0211	Z480254856	60502	22/05/2016
FMB4030	M490008433	74630	19/05/2016	FNE8834	E480203124	51851	16/05/2016
FNO0344	F490001872	74550	19/05/2016	FNO0730	M490008394	74550	19/05/2016
FNPI677	M490008399	74550	19/05/2016	FNQ5918	M490008384	74550	19/05/2016
FOG0804	Z480260933	73662	13/05/2016	FOL8560	S490005414	56732	20/05/2016
FOS8585	M490008380	74550	19/05/2016	FPC3145	M490008320	74550	17/05/2016
FPC3750	E480000690	55412	18/05/2016	FPJ7770	M490008378	74550	18/05/2016
FPJ7770	F490001876	74550	19/05/2016	FPS3353	Z480260930	54522	23/05/2016
FPX1800	Z480254140	56222	21/05/2016	FQB3663	F490001906	74550	21/05/2016
FQK6010	E480400821	55412	17/05/2016	FQN8080	E480000691	55412	18/05/2016
FQP0490	E480400830	55412	19/05/2016	FQO9600	M490008451	74630	19/05/2016
FQV1483	M490008471	74710	19/05/2016	FQW6848	M490008412	74550	19/05/2016
FQY8470	E480203150	51851	20/05/2016	FRD2944	Z480258838	73662	24/05/2016
FR17175	Z480260890	60501	20/05/2016	FRK8334	S490005448	60503	21/05/2016
FRQ8630	E480000685	54522	18/05/2016	FSA0501	Z480260538	73662	19/05/2016
FNS5704	M490008352	74550	16/05/2016	FSP3598	M490008405	74630	19/05/2016
FSP3598	F490001917	74630	22/05/2016	FYS8525	M490008397	74550	19/05/2016
FTA1602	Z480260977	73662	17/05/2016	FTA1602	E480100705	73662	20/05/2016
FTF2637	S490005399	60503	17/05/2016	FTL0111	Z480257560	60501	22/05/2016
FTN7023	F490001864	74550	18/05/2016	FTQ3696	E480100700	55412	20/05/2016
FUA0724	M490008401	74550	19/05/2016	FUC0094	Z480257581	60501	21/05/2016
FUD1260	F490001895	74550	21/05/2016	FUF3512	E480400841	55412	20/05/2016
FUJ6446	M490008350	74550	16/05/2016	FUK3121	F490001868	74550	18/05/2016
FUM0060	E480400818	55412	17/05/2016	FUO2188	F490001918	74550	22/05/2016
FUS4571	M490008341	74550	16/05/2016	FUV6178	M490008387	74550	19/05/2016
FUX4387	E480203112	51851	16/05/2016	FV9D980	Z480260904	55500	23/05/2016
FV99588	Z480260934	54522	24/05/2016	FVP7098	M490008406	74630	19/05/2016
FVP9300	F490001870	74550	19/05/2016	FWB6001	M490008419	74550	19/05/2016
FWG7248	Z480260891	54522	20/05/2016	FWM8730	S490005398	74550	17/05/2016
FWQ1128	F490001861	74550	17/05/2016	FWR1465	F490001902	74630	21/05/2016
FWR5370	M490008347	74550	16/05/2016	FWW0994	S490005386	60503	19/05/2016
FWX0667	S490005449	74550	22/05/2016	FXXH790	E480100697	55412	20/05/2016
FXH8904	Z480260847	55500	23/05/2016	FXI9974	S490005442	60503	21/05/2016
FXJ7900	M490008462	74550	19/05/2016	FXL3857	M490008464	74710	19/05/2016
FXY8980	M490008400	74630	19/05/2016	FYK5580	E480203134	51851	16/05/2016
FYQ2660	E480400826	55412	18/05/2016	FYZ6700	S490005361	60503	14/05/2016
FZA1240	E480203135	51851	16/05/2016	FZJ1840	S490005364	60503	14/05/2016
FZO0436	F490001853	74630	17/05/2016	GAD6460	M490008435	74550	19/05/2016
GAI9040	Z480260783	55412	21/05/2016	GAG9930	Z480247412	55412	24/05/2016
GAR8760	Z480260748	73662	18/05/2016	GAR9290	S490005384	60503	18/05/2016
GAX4000	S490005420	60503	18/05/2016	GBK9040	Z480254101	55500	21/05/2016
GBC03290	M490008481	74630	19/05/2016	GBO6709	M490008431	74550	19/05/2016
GCI1120	Z480260846	73662	23/05/2016	GCO0690	S490005440	56732	21/05/2016
GDB3878	Z480260883	57461	19/05/2016	GIE7639	M490008420	74550	19/05/2016
GIR8910	E480400838	55412	20/05/2016	GJK6860	F490001935	74550	22/05/2016
GRR0707	M490008443	74550	19/05/2016	GXO5636	E480203109	51851	16/05/2016
HFE2928	F490001923	74550	22/05/2016	HFO6746	M490008428	74550	19/05/2016
HFO7567	M490008318	74550	17/05/2016	HHT6274	E480100686	55412	17/05/2016
HJF9107	M490008475	74550	19/05/2016	HKH1115	M490008403	74630	19/05/2016
HKV9238	S490005395	74550	17/05/2016	HMW0125	M490008376	74550	18/05/2016
HNO7237	M490008359	74550	16/05/2016	HOI4901	E480100679	55412	16/05/2016
HOS3822	S490005362	60503	14/05/2016	HOT4823	F490001877	74550	20/05/2016
HTE8787	F490001860	74550	17/05/2016	HZE3165	E480203145	51851	17/05/2016
IJN9570	Z480254759	51851	23/05/2016	IOH4390	M490008463	74550	19/05/2016
IWH5799	M490008390	74550	19/05/2016	JHR1790	S490005396	60503	17/05/2016
JIF7119	S490005439	60503	21/05/2016	JUL5490	Z480260982	73662	20/05/2016
JWL1062	E480203136	51851	16/05/2016	JWX0488	Z480260842	73662	21/05/2016
KGZ4841	M490008389	74550	19/05/2016	KKN4005	E480203129	51851	16/05/2016
KOK9863	E480100683	55412	17/05/2016	KPN8697	Z480260953	73662	23/05/2016
KVA2964	E480000684	54600	18/05/2016	MAC5152	Z480260887	60412	20/05/2016
MHE9332	E480400843	55412	20/05/2016	MIX9531	E480000689	55412	18/05/2016
MWS6200	Z480260787	51851	20/05/2016	NZC1015	M490008337	74550	18/05/2016
NGY4209	E480203126	51851	16/05/2016	NMG9791	S490005385	60503	19/05/2016
NRQ0893	M490008351	74550	16/05/2016	OMF1345	Z480260936	55412	24/05/2016
PMM3357	S490005452	60503	22/05/2016	PUV1439	M490008411	74550	19/05/2016
PWE1396	M490008371	74630	17/05/2016	PXD4427	M490008429	74550	19/05/2016
PXG2365	E480400815	55412	16/05/2016				

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor RS	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor RS
ACG1693	S490002774	60503	30/03/2016	191,54	ACW5505	M490005788	74550	01/04/2016	85,13
AJL5566	M490005802	74550	01/04/2016	85,13	AKD3952	Z480259223	73662	04/04/2016	85,13
AKF9294	S490003048	60503	01/04/2016	191,54	ALQ2831	F490001135	745		

Table with columns for document number, date, and other identifiers. It contains a large list of administrative records, including document numbers like DNP6225, DNV2888, and various dates from 2016.



Expediente
Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glauce Pivovani
edição eletrônica

Luís Antônio Marcos Garmentia
edição de texto (vers. 2016-05)

documento assinado digitalmente